



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 583 - Ano 7 - Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

## Prefeitura realiza mega Mutirão do Emprego com mais de 1.000 vagas



Na próxima quinta-feira, dia 18, a Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e Trabalho, realiza mais uma edição do Mutirão do Emprego. São mais de 1.000 vagas em diversas áreas.

A iniciativa oferece uma oportunidade valiosa para quem busca ingressar ou se recolocar no mercado de trabalho. Nas edições anteriores, houve uma média de aprovação de 60% dos candidatos, demonstrando sua eficácia e impacto positivo.

O evento será realizado no PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), localizado na Estrada Ernestina Vieira, 149, dentro do Plaza Shopping Carapicuíba. O atendimento terá início às 8 horas, com distribuição de senhas.

Os interessados devem levar currículo atualizado e documentos pessoais.

Confira as vagas disponíveis:

- Açougueiro
- Analista de Atendimento Call Center
- Assistente de Operações
- Atendente de Lanchonete

- Atendente de Padaria
- Auxiliar de Armazenamento
- Auxiliar de Cozinha
- Auxiliar de Limpeza
- Auxiliar de Logística
- Chapeiro
- Cozinheiro
- Manobrista
- Operador de Caixa
- Operador de Loja
- Operador Telemarketing
- Promotor de Vendas

Serviço:

Mutirão do Emprego

**Quinta-feira (18/4) - 8 horas**

**Posto de Atendimento ao Trabalhador**

**Estrada Ernestina Vieira, 149 - Vila Dirce (dentro do Plaza Shopping Carapicuíba)**

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP

**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MARIANA PINHEIRO LIMA DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ.: 077.532.568-66  
 Matrícula: nº(s) 330 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA ESPERANÇA 02 , CARAPICUIBA-SP  
 CEP.: 06385-650  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À SILVESTRE ROSA DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ.: 028.214.628-83  
 Matrícula: nº(s) 330 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA ESPERANÇA 02 , CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06385-650  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À PAMELA BOTELHA BACETI  
CPF/CNPJ.: 331.670.718-26  
Matrícula: nº(s) 2.692 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: CAMINHO CAMPO LIMPO 9, CHACARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP  
CEP.: 06365-450

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À RAFAEL LUZIMAR BACETI  
CPF/CNPJ.: 321.283.108-14  
Matrícula: nº(s) 2.692 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: CAMINHO CAMPO LIMPO 9, CHACARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP  
CEP.: 06365-450

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
 NOTIFICADO: RITA BARBOSA DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ.: 101.598.508-43  
 ENDEREÇO: RUA SOLIMÕES, Nº 83, CAMINHO CÂNDIDO MOTA, Nº 146, CARAPICUÍBA, SP  
 CEP.: 06365-470  
 Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA" – com origem na Matrícula nº 9.695 do 1º CRI BARUE-RI, com acesso pela CAMINHO CÂNDIDO MOTA, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Março de 2024.

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
 NOTIFICADO: DIRCEU EVARISTO  
 CPF/CNPJ.: 549.694.179-20  
 ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº 190, APT.06, COHAB II, CARAPICUÍBA, SP  
 CEP.: 06326-480  
 Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA" – com origem na Matrícula nº 9.696 do 1º CRI BARUE-RI, com acesso pela CAMINHO CÂNDIDO MOTA, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Março de 2024.

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
 NOTIFICADO: JUCELINA PACCI EVARISTO  
 CPF/CNPJ.: 616.676.339-53  
 ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, N° 190, APT.06, COHAB II, CARAPICUÍBA, SP  
 CEP.: 06326-480  
 Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA" – com origem na Matrícula nº 9.696 do 1º CRI BARUE-RI, com acesso pela CAMINHO CANDIDO MOTA, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Março de 2024.

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
 NOTIFICADO: DIRCEU EVARISTO  
 CPF/CNPJ.: 549.694.179-20  
 ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, N° 190, APT.06, COHAB II, CARAPICUÍBA, SP  
 CEP.: 06326-480  
 Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA" – com origem na Matrícula nº 9.697 do 1º CRI BARUE-RI, com acesso pela CAMINHO CANDIDO MOTA, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Março de 2024.

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
NOTIFICADO: JUCELINA PACCI EVARISTO  
CPF/CNPJ.: 616.676.339-53  
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº 190, APT.06, COHAB II, CARAPICUÍBA, SP  
CEP.: 06326-480

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA" – com origem na Matrícula nº 9.697 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela CAMINHO CANDIDO MOTA, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Março de 2024.

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
NOTIFICADO: DIRCEU EVARISTO  
CPF/CNPJ.: 549.694.179-20  
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº 190, APT.06, COHAB II, CARAPICUÍBA, SP  
CEP.: 06326-480

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA" – com origem na Matrícula nº 9.698 do 1º CRI CARAPICUÍBA, com acesso pela CAMINHO CÂNDIDO MOTA, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação. Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Março de 2024.

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
 NOTIFICADO: JUCELINA PACCI EVARISTO  
 CPF/CNPJ.: 616.676.339-53  
 ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº 190, APT.06, COHAB II, CARAPICUÍBA, SP  
 CEP.: 06326-480

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA" – com origem na Matrícula nº 9.698 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela CAMINHO CÂNDIDO MOTA, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Março de 2024.

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
 À IVANILDE PAIXÃO DE BARROS  
 CPF/CNPJ.: 338.910.523-91  
 Matrícula: nº(s) 15.290 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA CANDIDO MOTA, Nº 229, JARDIM ANGELICA, CARAPICUÍBA, SP  
 CEP.: 06365-470  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela CAMINHO CÂNDIDO MOTA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Destá forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
À SILVIO APARECIDO DE BARROS  
CPF/CNPJ.: 155.670.738-01  
Matrícula: nº(s) 15.290 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: RUA CANDIDO MOTA, Nº 229, JARDIM ANGELICA, CARAPICUÍBA, SP  
CEP.: 06365-470

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CANDIDO MOTA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
À IVANILDE PAIXÃO DE BARROS  
CPF/CNPJ.: 338.910.523-91  
Matrícula: nº(s) 15.291 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: RUA CANDIDO MOTA, Nº 229, CHACARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP  
CEP.: 06365-470

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CANDIDO MOTA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
 À SILVIO APARECIDO DE BARROS  
 CPF/CNPJ.: 155.670.738-01  
 Matrícula: nº(s) 15.291 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA CANDIDO MOTA, Nº 229, CHACARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06365-470  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CANDIDO MOTA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À ANTONIO MARQUES DE ARAUJO  
 CPF/CNPJ.: 172.234.403-25  
 Matrícula: nº(s) 15.293 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA REBOUÇAS 50, JARDIM SANTO ESTEVÃO, CARAPICUÍBA-SP

CEP.: 06331-110  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Candido Mota, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À FRANCISCA MARQUES DE ARAUJO SOUZA  
CPF/CNPJ.: 360.790.903-25  
Matrícula: nº(s) 15.293 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: RUA REBOUÇAS 288, JARDIM SANTO ESTEVÃO, CARAPICUÍBA

CEP.: 06331-110  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À FRANCISCO AVELINO DE SOUZA  
CPF/CNPJ.: 597.847.411-72  
Matrícula: nº(s) 15.293 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: RUA REBOUÇAS 288, JARDIM SANTO ESTEVÃO, CARAPICUÍBA  
CEP.: 06331-110  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À LUZIA MARQUES DE ARAUJO  
 CPF/CNPJ.: 434.164.893-49  
 Matrícula: nº(s) 15.293 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA REBOUÇAS 50, JARDIM SANTO ESTEVÃO, CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06331-110  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
 À ROGERIO APARECIDO DE OLIVERA  
 CPF/CNPJ.: 088.367.718-07  
 Matrícula: nº(s) 15.294 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA THOMAZ SPITALETTI, N°65, JARDIM AGU, OSASCO, SP  
 CEP.: 06010-140  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CANDIDO MOTA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À SANDRA REGINA WRIGG COELHO DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ.: 185.416.718-95  
 Matrícula: nº(s) 15.294 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA THOMAZ SPITALETTI 65, JARDIM AGU, OSASCO/SP  
 CEP.: 6010-140  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Candido Mota, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
 À SANDRA REGINA WRIGG COELHO DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ.: 185.416.718-95  
 Matrícula: nº(s) 15.294 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA THOMAZ SPITALETTI, Nº65, JARDIM AGU, OSASCO, SP

CEP.: 06010-140  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CANDIDO MOTA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
 À REGINA APARECIDA RIBEIRO  
 CPF/CNPJ.: 004.192.278-65  
 Matrícula: nº(s) 15.295 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA JOSE BARBOSA DE SQUEIRA, Nº 243, JARDIM PADROEIRA, OSASCO, SP  
 CEP.: 06172-000  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CANDIDO MOTA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À ATAIR LEITE  
 CPF/CNPJ.: 068.217.548-02  
 Matrícula: nº(s) 15.297 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: CAMINHO CANDIDO MOTA 48, CHACARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06365-470  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Candido Mota, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MARIA SOCORRO PIMENTA LEITE  
 CPF/CNPJ.: 035.487.288-55  
 Matrícula: nº(s) 15.297 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: CAMINHO CANDIDO MOTA 48, CHACARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06365-470

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Candido Mota, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
 À ATAIR LEITE  
 CPF/CNPJ.: 068.217.548-02  
 Matrícula: nº(s) 15.298 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: CAMINHO CANDIDO MOTA 48, CHACARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06365-470

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CANDIDO MOTA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MARIA SOCORRO PIMENTA LEITE  
 CPF/CNPJ.: 035.487.288-55  
 Matrícula: nº(s) 15.298 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: CAMINHO CANDIDO MOTA 48, CHACARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06365-470

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Candido Mota, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ;

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À João Correia de Araújo  
 CPF/CNPJ.: 010.505.138-19  
 Matrícula: nº(s) 17.862 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA CAPOTE VALENTE, Nº 120, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, SP  
 CEP.: 05409-00

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; JARDIM 1º DE MAIO”, com acesso pela Estrada do Samuca, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 6950/10.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À Virginia Correa de Veza  
CPF/CNPJ.: 010.505.138-19  
Matrícula: nº(s) 17.862 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: RUA CAPOTE VALENTE, Nº 120, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, SP  
CEP.: 05409-00

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; JARDIM 1º DE MAIO”, com acesso pela Estrada do Samuca, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 6950/10.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À Walter de veza  
CPF/CNPJ.: 117.404.188-91  
Matrícula: nº(s) 17.862 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: RUA CAPOTE VALENTE, Nº 120, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, SP  
CEP.: 05409-00

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; JARDIM 1º DE MAIO”, com acesso pela Estrada do Samuca, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 6950/10.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À Walter de veza  
 CPF/CNPJ.: 117.404.188-91  
 Matrícula: nº(s) 17.862 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA CAPOTE VALENTE, N° 120, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, SP  
 CEP.: 05409-00

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; JARDIM 1º DE MAIO”, com acesso pela Estrada do Samuca, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 6950/10.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À Walter de Veza  
 CPF/CNPJ.: 117.404.188-91  
 Matrícula: nº(s) 17.862 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA CAPOTE VALENTE, N° 120, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, SP  
 CEP.: 05409-00

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; JARDIM 1º DE MAIO”, com acesso pela Estrada do Samuca, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 6950/10.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À ANTONIO PEIXOTO DE AQUINO  
CPF/CNPJ.: 147.633.114-68  
Matrícula: nº(s) 17.863 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 10, CASA 24, VILA SILVANIA, CARAPICUIBA-SP  
CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; JARDIM 1º DE MAIO”, com acesso pela Estrada do Samuca, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 6950/10.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À Virginia Correa de Veza  
CPF/CNPJ.: 117.404.188-91  
Matrícula: nº(s) 17.863 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: RUA CAPOTE VALENTE, Nº 120, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, SP  
CEP.: 05409-00

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; JARDIM 1º DE MAIO”, com acesso pela Estrada do Samuca, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 6950/10.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À FERNANDO CASARE DE ASSIS  
 CPF/CNPJ.: 286.121.508-92  
 Matrícula: nº(s) 18.286 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA REPUBLICA DA  
 CHINA 65, CASA 01, JARDIM VELOSO, OSASCO-SP  
 CEP.:  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À VANDERLEIA TEIXEIRA DE SOUZA ASSIS  
 CPF/CNPJ.: 214.171.628-48  
 Matrícula: nº(s) 18.286 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA REPUBLICA DA  
 CHINA 65, CASA 01, JARDIM VELOSO, OSASCO-SP  
 CEP.:  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À INFOMENCK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
 CPF/CNPJ.: 09.360.779/001-20  
 Matrícula: nº(s) 18.667 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA SANTA HELENA 171, VILA SILVANIA, CARAPICUÍBA-  
 -SP

CEP.: 06360-150  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À INFOMENCK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA  
 LTDA - ME  
 CPF/CNPJ.: 09.360.779/0001-20  
 Matrícula: nº(s) 18.668 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA SANTA HELENA 171, VILA SILVANIA, CARAPICUÍBA-  
 -SP

CEP.: 06360-150  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À INFOMENCK COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA  
 LTDA - ME  
 CPF/CNPJ.: 09.360.779/001-20  
 Matrícula: nº(s) 18.669 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA SANTA HELENA 171, VILA SILVIANIA, CARAPICUIBA-  
 -SP

CEP.: 06360-150  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA” , com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À EDILZA BISPO DOS SANTOS SOLER PANARO  
 CPF/CNPJ.:  
 Matrícula: nº(s) 19.161 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: CAMINHO CAMPO LIMPO 13 , CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06365-450  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA” , com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À TORQUATO SOLER PANARO  
 CPF/CNPJ.: 047.523.428-63  
 Matrícula: nº(s) 19.161 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: CAMINHO CAMPO LIMPO 13 , CARAPICUIBA-SP  
 CEP.: 06365-450  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA” , com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
 À JEFERSON HENRIQUE GARCIA  
 CPF/CNPJ.: 133.047.868-13  
 Matrícula: nº(s) 19.240 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: TRAVESSA GUILHERME TOZZI 01, JARDIM SÃO PEDRO, CARAPICUIBA  
 CEP.: 06320-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA” , com acesso pela ESTRADA EGÍLIO VITORELLO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
 À JETTERSON RODRIGUES GARCIA  
 CPF/CNPJ.: 252.516.508-09  
 Matrícula: nº(s) 19.240 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA KARINA 67, PARQUE DOS CAMARGOS, BARUERI-SP

CEP.: 06436-180  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela ESTRADA EGÍLIO VITORELLO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
 À JONY HENRIQUE GARCIA  
 CPF/CNPJ.: 123.965.478-25  
 Matrícula: nº(s) 19.240 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA OUVIDOR 13, JARDIM CALIFORNIA, CARAPICUÍBA-SP

CEP.: 06423-090  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela ESTRADA EGÍLIO VITORELLO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
À MARIA ELVIRA SAVINO GARCIA  
CPF/CNPJ.: 145.165.748-02  
Matrícula: nº(s) 19.240 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: RUA OUVIDOR 13, JARDIM CALIFORNIA, CARAPICUÍBA-SP

CEP.: 06423-090  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela ESTRADA EGÍLIO VITORELLO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 27 de Março de 2024.  
À TATIANE MACEDO RODRIGUES GARCIA  
CPF/CNPJ.: 219.836.638-08  
Matrícula: nº(s) 19.240 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA TAMBORY 126 APT 12, VILA DAS MERCES, CARAPICUÍBA-SP  
CEP.: 06386-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela ESTRADA EGÍLIO VITORELLO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À ANTONIO MAURO NETO  
 CPF/CNPJ.: 002.811.828-68  
 Matrícula: nº(s) 20.337 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA DRAUZIO, N° 423, BUTANTÃ, SÃO PAULO, SP

CEP.: 05511-010  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “”, com acesso pela Caminho Cândido Mota, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À VANDIRA CARDOSO MAURO  
 CPF/CNPJ.: 002.811.828-68  
 Matrícula: nº(s) 20.337 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA DRAUZIO, N° 423, BUTANTÃ, SÃO PAULO, SP  
 CEP.: 05511-010  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “”, com acesso pela Caminho Cândido Mota, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À EDGAR LIMA SILOS  
CPF/CNPJ.: 280.749.278-90  
Matrícula: nº(s) 23.868 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: RUA SANTA MARTA 260, VILA SILVIANIA, CARAPICUÍBA-  
-SP

CEP.: 06381-050  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À OLGA LOPES SILOS  
CPF/CNPJ.:  
Matrícula: nº(s) 23.868 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: RUA ABERALDO DE OLIVEIRA 105. BELA VISTA, OSASCO/  
SP

CEP.: 06070-140  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À SORAHIA CRISTINA SILOS  
 CPF/CNPJ.: 280.510.518-40  
 Matrícula: nº(s) 23.868 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA SANTA MARTA 260, VILA SILVIANIA, CARAPICUÍBA-SP

CEP.: 06381-050  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À SORANDRA ANDREZA LIMA SILOS  
 CPF/CNPJ.: 312.232.388-57  
 Matrícula: nº(s) 23.868 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA SANTA MARTA 260, VILA SILVIANIA, CARAPICUÍBA-SP

CEP.: 06381-050  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À CAPITAL EMPREENDIMENTO PARTICIPAÇÕES EIRELLI  
 CPF/CNPJ.: CNPL 08.170.027/0001-34  
 Matrícula: nº(s) 25.362 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: AVENIDA AÇUCENA 609, JARDIM DAS FLORES, OSASCO-  
 -SP

CEP.:  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
 CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
 Matrícula: nº(s) 25.363 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, N° 1.200, CARAPICUIBA-  
 -SP  
 CEP.:06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
 CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
 Matrícula: nº(s) 25.363 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, Nº 1.200, CARAPICUÍBA-  
 -SP  
 CEP.:06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
 Matrícula: nº(s) 25.363 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO, Nº 2.947, TORRE 10, APTO 44, SÃO  
 JUDAS, SÃO JOSE DO RIO PREDO-SP  
 CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MAURO ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
Matrícula: nº(s) 25.363 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, Nº 1.200 , CARAPICUIBA-  
-SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
Matrícula: nº(s) 25.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA,  
CARAPICUIBA-SP  
CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
 CPF/CNPJ.: 338.666.668-02  
 Matrícula: nº(s) 25.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA,  
 CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06365-210  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
 Matrícula: nº(s) 25.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2.947 TORRE 10 APTO 44, SÃO JUDAS,  
 SÃO JOSE DO RIO PREDO-SP  
 CEP.: 15075-350  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MAURO ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
 Matrícula: nº(s) 25.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200 , CARAPICUIBA, SP  
 CEP.: 06365-210  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
 CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
 Matrícula: nº(s) 25.365 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA, CARAPICUIBA-SP  
 CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
CPF/CNPJ.: 338.666.668-02  
Matrícula: nº(s) 25.365 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA,  
CARAPICUÍBA-SP  
CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
Matrícula: nº(s) 25.365 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2.947 TORRE 10 APTO 44, SÃO JUDAS,  
SÃO JOSE DO RIO PREDO-SP  
CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MAURO ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
Matrícula: nº(s) 25.365 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200 , CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA” , com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
Matrícula: nº(s) 25.366 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA, CARAPICUIBA-SP  
CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA” , com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
CPF/CNPJ.: 338.666.668-02  
Matrícula: nº(s) 25.366 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA,  
CARAPICUÍBA-SP  
CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
Matrícula: nº(s) 25.366 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2.947 TORRE 10 APTO 44, SÃO JUDAS,  
SÃO JOSE DO RIO PREDO-SP  
CEP.: 15075-350  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MAURO ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
Matrícula: nº(s) 25.366 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200 , CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA” , com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
Matrícula: nº(s) 25.367 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA, CARAPICUIBA-SP  
CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA” , com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
 CPF/CNPJ.: 338.666.668-02  
 Matrícula: nº(s) 25.367 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA,  
 CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06365-210  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
 Matrícula: nº(s) 25.367 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2.947 TORRE 10 APTO 44, SÃO JUDAS,  
 SÃO JOSE DO RIO PREDO-SP  
 CEP.: 15075-350  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MAURO ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
Matrícula: nº(s) 25.367 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200 , CARAPICUIBA, SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA” , com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
Matrícula: nº(s) 25.368 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA, CARAPICUIBA-SP  
CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA” , com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
Matrícula: nº(s) 25.368 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2.947 TORRE 10 APTO 44, SÃO JUDAS,  
SÃO JOSE DO RIO PREDO-SP  
CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MAURO ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
Matrícula: nº(s) 25.368 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200 , CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
 CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
 Matrícula: nº(s) 25.369 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, N° 1.200, CARAPICUIBA,  
 SP  
 CEP.: 06365-210  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
 CPF/CNPJ.: 338.666.668-02  
 Matrícula: nº(s) 25.369 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, N° 1.200, CARAPICUIBA,  
 SP  
 CEP.: 06365-210  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
 Matrícula: nº(s) 25.369 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO, Nº 2.947, TORRE 10, APTO 44, SÃO JUDAS, SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP  
 CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MAURO ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
 Matrícula: nº(s) 25.369 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, Nº 1.200, CARAPICUIBA, SP  
 CEP.: 06365-210  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
Matrícula: nº(s) 25.370 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, Nº 1.200, CARAPICUIBA, SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINDO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
CPF/CNPJ.: 338.666.668-02  
Matrícula: nº(s) 25.370 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, Nº 1.200, CARAPICUIBA, SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINDO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
Matrícula: nº(s) 25.370 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2.947, TORRE 10, APTO 44, SÃO JUDAS, SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP  
CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINDO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MAURO ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
Matrícula: nº(s) 25.370 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, Nº 1.200, CARAPICUIBA, SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINDO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
Matrícula: nº(s) 25.371 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, 1.200, CARAPICUIBA, SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
CPF/CNPJ.: 338.666.668-02  
Matrícula: nº(s) 25.371 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, 1.200, CARAPICUIBA, SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
 Matrícula: nº(s) 25.371 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2.947, TORRE 10, APTO 44, SÃO JUDAS, SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP  
 CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MAURO ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
 Matrícula: nº(s) 25.371 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, 1.200, CARAPICUIBA, SP  
 CEP.: 06365-210  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
Matrícula: nº(s) 25.372 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, 1.200, CARAPICUIBA, SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA” , com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
CPF/CNPJ.: 338.666.668-02  
Matrícula: nº(s) 25.372 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, 1.200, CARAPICUIBA, SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA” , com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
 Matrícula: nº(s) 25.372 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2.947, TORRE 10, APTO 44, SÃO JUDAS, SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP  
 CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MAURO ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
 Matrícula: nº(s) 25.372 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, 1.200, CARAPICUIBA, SP  
 CEP.: 06365-210  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
Matrícula: nº(s) 25.373 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, Nº 1.200, CARAPICUIBA, SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
CPF/CNPJ.: 338.666.668-02  
Matrícula: nº(s) 25.373 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, Nº 1.200, CARAPICUIBA, SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
 Matrícula: nº(s) 25.373 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2.947, TORRE 10, APTO 44, SÃO JUDAS, SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP  
 CEP.: 15075-350  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MAURO ANDRADE LIMA  
 CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
 Matrícula: nº(s) 25.373 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO, Nº 1.200, CARAPICUIBA, SP  
 CEP.: 06365-210  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI  
 CPF/CNPJ.: 214.894.958-60  
 Matrícula: nº(s) 25.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA,  
 CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06365-210  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
 CPF/CNPJ.: 338.666.668-02  
 Matrícula: nº(s) 25.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA,  
 CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MARIA TERESA ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 012.539.696-12  
Matrícula: nº(s) 25.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2.947 TORRE 10 APTO 44, SÃO JUDAS,  
SÃO JOSE DO RIO PREDO-SP  
CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
À MAURO ANDRADE LIMA  
CPF/CNPJ.: 904.898.028-34  
Matrícula: nº(s) 25.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200 , CARAPICUIBA, SP

CEP.: 06365-210  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À GISELE DENISE BACETI  
 CPF/CNPJ.: 350.176.538-05  
 Matrícula: nº(s) 25.579 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: CAMINHO CAMPO LIMPO 900, CHACARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06365-450  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À JONAS CRISTIANO MELO BACETI  
 CPF/CNPJ.: 269.651.458-54  
 Matrícula: nº(s) 25.579 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: AMINHO CAMPO LIMPO 900, CHACARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.: 06365-450

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À DANIEL LEANDRO BACETI  
 CPF/CNPJ.: 370.127.828-89  
 Matrícula: nº(s) 25.580 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA JACARANDA 1.221 APTO 84-B BL. C, GRANJA VIANA, CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.:  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À TATIANE ALVES BACETI  
 CPF/CNPJ.: 312.039.358-46  
 Matrícula: nº(s) 25.580 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA JACARANDA 1.221 APTO 84-B BL. C, GRANJA VIANA, CARAPICUÍBA-SP  
 CEP.:  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À EDUARDO JUSTI DA SILVA  
 CPF/CNPJ.: 338.666.668-02  
 Matrícula: nº(s) 25.368 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 1.200, JARDIM ANGELA,  
 CARAPICUÍBA-SP  
 CEP:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À MARILDA DO NASCIMENTO GUEDES GOULART  
 CPF/CNPJ.: 023.206.858-55  
 Matrícula: nº(s) 112.846 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA MARILUZ, N°351, FREGUESIA, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO, RJ  
 CEP.: 22763-205  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À ANECI TEIXEIRA DE ALMEIDA  
 CPF/CNPJ.: 031.653.418-85  
 Matrícula: nº(s) 112.847 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: CAMINHO CÂNDIDO MOTA, Nº380, CHÁCARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUIBA, SP  
 CEP.: 06365-470

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Cândido Mota, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À JOÃO NONATO DA CRUZ  
 CPF/CNPJ.: 001.142.508-39  
 Matrícula: nº(s) 112.847 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: CAMINHO CÂNDIDO MOTA, Nº380, CHÁCARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUIBA, SP  
 CEP.: 06365-470  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela Caminho Cândido Mota, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À ANAILDE SENA RAMOS  
 CPF/CNPJ.: 251.701.568-63  
 Matrícula: nº(s) 116.822 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: MORIOKA 87, JARDIM ANGÉLICA, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06365-595  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À PAULO SERGIO COSTA DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ.: 771.524.766-91  
 Matrícula: nº(s) 137.247 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA LOPES DE BAENA, Nº 345, JARAGUÁ, SÃO PAULO, SP

CEP.: 05185-170  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela ESTRADA EGÍLIO VITORELLO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À SILVIA DE CASSIA CANDIDO DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ.: 226.635.708-50  
 Matrícula: nº(s) 137.247 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA LOPES DE BAENA, Nº 345, JARAGUÁ, SÃO PAULO,  
 SP

CEP.: 05185-170  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela ESTRADA EGÍLIO VITORELLO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ;

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À CECILIA ABIGAIL DE SOUZA BACETI  
 CPF/CNPJ.: 133.046.898-85  
 Matrícula: nº(s) 137.251 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA CAMPO LIMPO 09 , CHACARA ADRIANA APARECIDA, CARAPICUIBA-SP  
 CEP.: 06365-450

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ;

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À SEBASTIÃO LUZIMAR BACETI  
 CPF/CNPJ.: 177.374.398-89  
 Matrícula: nº(s) 137.251 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA CAMPO LIMPO 09 , CHACARA ADRIANA APARECIDA,  
 CARAPICUIBA-SP  
 CEP.: 06365-450

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”, com acesso pela CAMINHO CAMPO LIMPO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À DEVEZA ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS PROPRIOS LTDA  
 CPF/CNPJ.: 09.330.087/0001-30  
 Matrícula: nº(s) 140.675 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: AVENIDA TAMARA 132, CENTRO, CARAPICUIBA-SP  
 CEP.: 06320-020  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À DEVEZA ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS PROPRIOS LTDA  
 CPF/CNPJ.: 09.330.087/0001-30  
 Matrícula: nº(s) 140.676 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: AVENIDA TAMARA 132, CENTRO, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06320-020  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À DEVEZA ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS PROPRIOS LTDA  
 CPF/CNPJ.: 09.330.087/0001-30  
 Matrícula: nº(s) 140.677 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: AVENIDA TAMARA 132, CENTRO, CARAPICUIBA-SP  
 CEP.: 06320-020  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA”, com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 25 de Março de 2024.  
 À DEVEZA ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS PROPRIOS LTDA  
 CPF/CNPJ.: 09.330.087/0001-30  
 Matrícula: nº(s) 140.678 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: AVENIDA TAMARA 132, CENTRO, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06320-020  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA ADRIANA APARECIDA; BOM FUTURO - ALMOJASMA” , com acesso pela Caminho Campo Limpo, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 22.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.  
 À ANA REGINA DOS SANTOS BRITO  
 CPF/CNPJ.: 906.460.538-68  
 Matrícula: nº(s) 20.539 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA TALHADO/ N°86/ VILA PALMEIRAS, SÃO PAULO-SP  
 CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA DOS PÁSSAROS” , com acesso pela CAMINHO ITAPEVA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.  
 À KONRAD LORENZ MARMIT  
 CPF/CNPJ.:  
 Matrícula: nº(s) 20.996 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: ESTRADA JATHAY/ N° 120/ CARAPICUÍBA/SP

CEP.: 06390-180  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA DOS PÁSSAROS”, com acesso pela ESTRADA JATHAY, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.  
 À Marina Dalva Godke Gonçalves  
 CPF/CNPJ.:  
 Matrícula: nº(s) 14.656 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: Rua Dois nº 75-Jardim Dona Elvira-Itapevi, SP  
 CEP.:  
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA DOS PÁSSAROS”, com acesso pela RUA RESPLENDOR, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.  
À ANTONIO MANOEL DE BRITO FILHO  
CPF/CNPJ.: 004.598.008-09  
Matrícula: nº(s) 20.539 de 1º CRI BARUERI  
Endereço de correspondência: RUA TALHADO/ N°86/ VILA PALMEIRAS, SÃO PAULO-SP  
CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA DOS PÁSSAROS”, com acesso pela CAMINHO ITAPEVA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.

À Zacarias de Brito Gonçalves

CPF/CNPJ.:  
Matrícula: nº(s) 14.656 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: Rua Dois, nº75, Jardim Dona Elvira, Itapevi, SP

CEP.:  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA DOS PÁSSAROS”, com acesso pela RUA RESPLENDOR, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.  
À Rosimeire Rosana dos Santos da Silva  
CPF/CNPJ.:  
Matrícula: nº(s) 14.656 de 1º CRI BARUERI  
Endereço de correspondência: Rua Dois nº 75 - Jardim Dona Elvira – Itapevi,SP

CEP.:  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA DOS PÁSSA-ROS” , com acesso pela RUA RESPLENDOR, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



À Daniel Antonio da Silva  
CPF/CNPJ.:  
Matrícula: nº(s) 14.656 de 1º CRI BARUERI  
Endereço de correspondência:

Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.

CEP.:  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA DOS PÁSSA-ROS” , com acesso pela RUA RESPLENDOR, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.  
 À Rosineide dos Santos Gonçalves  
 CPF/CNPJ.:  
 Matrícula:nº(s)14.656 de 1ºCRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: Rua Dois nº75-Jardim Dona Elvira-Itapevi, SP  
 CEP.:  
 NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31,§1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social-Reurb-S da área denominada "CHÁCARA DOS PÁSSAROS", com acesso pela RUA RESPLENDOR, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da ReurbS, no prazo de 30(trinta)dias, contado da data de recebimento da presente notificação,nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURAMUNICIPALDECARAPICUÍBA,

FabianaFernandaMarques  
 SecretáriadeProjetosEspeciaisConvênioeHabitação

CROQUIDONÚCLEOEMREGULARIZAÇÃOOECONFRONTANTE



Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.  
 À Marcos Antonio Gonçalves  
 CPF/CNPJ.:  
 Matrícula:nº(s)14.656 de 1ºCRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: Rua Dois nº75-Jardim Dona Elvira-Itapevi, SP  
 CEP.:  
 NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31,§1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social-Reurb-S da área denominada "CHÁCARA DOS PÁSSAROS", com acesso pela RUA RESPLENDOR, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da ReurbS, no prazo de 30(trinta)dias, contado da data de recebimento da presente notificação,nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

PREFEITURAMUNICIPALDECARAPICUÍBA,

FabianaFernandaMarques  
 SecretáriadeProjetosEspeciaisConvênioeHabitação

CROQUIDONÚCLEOEMREGULARIZAÇÃOOECONFRONTANTE





NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:PREFEITURADOMUNICÍPIODECARAPICUÍBA  
NOTIFICADO:SANTO BALDACIN NETO  
CPF/CNPJ.:038.638.918  
ENDEREÇO:RUA PIMENTEL,Nº125, SÃO PAULO,SP  
CEP.:

Referente:Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art.24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJnº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA DOS PÁSSAROS" – com origem na Transcrição nº 9.355 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela CAMINHO ITAPEVA, neste Município, no prazo de 30(trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto noArt.40 do diploma legal a ludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações,na formada lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.

FabianaFernandaMarques  
SecretáriadeProjetosEspeciaisConvênioeHabitação

CROQUIDONÚCLEOEMREGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
NOTIFICADO:ANALICE SALUSTINO DA SILVA  
CPF/CNPJ.:  
ENDEREÇO:ESTRADA DO JACARANDÁ/ N°220/ CARAPICUÍBA/ SP  
CEP.:06365-130

Referente:Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA DOS PÁSSAROS" – com origem na Matrícula nº 1.119 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela CAMINHO ITAPORANGA, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
 NOTIFICADO: RENATE BUNNING BALDACIN  
 CPF/CNPJ.: 188.899.648  
 ENDEREÇO: RUA PIMENTEL, N° 125, SÃO PAULO, SP  
 CEP.:

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICAR (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA DOS PÁSSAROS" – com origem na Transcrição nº 9.355 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela CAMINHO ITAPEVA, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023  
 CHAMAMENTO 40

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6597	MARIA CRISTINA BISPO RODRIGUES ARAUJO	508861925	128º
8234	PALOMA DE OLIVEIRA SILVA	417472237	129º
8608	GISELE ALVES DO NASCIMENTO	448388625	130º
7064	ELISSA VIEIRA DE ARAUJO SANTOS	526035468	131º
11103	MATHEUS THOMAZ DE SOUSA	535759873	132º
9354	EMIR MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	035965565	133º
6153	ROGÉRIO DE SOUZA	282598947	134º
6835	VAGNER APARECIDO LOPES ROCHA	426515444	135º
9211	WAGNER SILVA DAS CHAGAS	453223321	136º
6561	LEANDRO APARECIDO BARBOSA	473584128	137º

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
 "MARCOS NEVES"  
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018  
 CHAMAMENTO 185

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que



não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
31288	DIANE LOPES DA SILVA	401760960	149º
33815	ANA VALÉRIA DA SILVA	133503781	150º
37258	LELIA DE AZEVEDO CUNHA	135067078	151º
39191	SHEILA WUDREV RIBEIRO MARTINS	248631809	152º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
33556	RITA DE CASSIA LEITE LOPES OLIVEIRA	3230336909	160º
35414	OLÍVIA DE MELO HELENO	466801877	161º
32353	NATHÁLIA PEREZ COBO KOYAMA	38988473X	162º

Carapicuíba, 12 de abril de 2024

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022**  
**CHAMAMENTO 66**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5352	LUIZ FELIPE SILVA OLIVEIRA	342118389	261º
5410	DRIELLY LIRA SOUSA	41673795	262º
3338	SIBELE SANTOS DAS NEVES	452718429	263º

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022**  
**CHAMAMENTO 32**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL		
INSC.	NOME	RG
9813	TATIANE DA SILVA COUTO	412428842
11335	PATRIANA XAVIER FERNANDES	432966134
10552	MARJORIE DE OLIVEIRA DOMINGUES	387795297
12382	MAURILIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	27831411

MECANICO DE AUTO		
INSC.	NOME	RG
9774	YAN DE OLIVEIRA	384777004

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2023**  
**CHAMAMENTO 05**

Os aprovados do Concurso Público n.º 04/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com



a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

CUIDADOR DE PACIENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61405	SILVIA BOMFIM SILVA	443563858	8º
61335	DÉBORA CAROLINE DE JESUS SILVA	553704394	9º

MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61113	ALESSANDRA CARVALHO	227946480	3º

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
**Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2024**

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Concurso Público nº 04/2024, conforme segue: **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Enfermeiro	1	LORAINÉ CRISTINA DOS SANTOS MORAES	51078	75,00	Não	35,00	40,00	25/04/1972	Não	Não
Enfermeiro	2	MARIA APARECIDA DA COSTA	50320	72,50	Não	40,00	32,50	29/12/1975	Não	Não
Enfermeiro	3	ISLA EMILY DA SILVA ANDRADE	50121	72,50	Não	40,00	32,50	19/09/1999	Não	Não
Enfermeiro	4	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA AMARO	50468	72,50	Não	37,50	35,00	19/07/1981	Não	Não
Enfermeiro	5	CLEBIA DOS SANTOS FAUSTINO	50662	72,50	Não	37,50	35,00	21/03/2002	Não	Não
Enfermeiro	6	LARISSA DA SILVA	50568	70,00	Não	37,50	32,50	26/09/1995	Não	Não
Enfermeiro	7	BEATRIZ DE LOCA LIMA FERREIRA	50528	70,00	Não	35,00	35,00	31/03/1996	Não	Não
Enfermeiro	8	ELOISE CRISTIANI BORRIEL VIEIRA	51621	67,50	Não	37,50	30,00	12/02/1972	Não	Não
Enfermeiro	9	GISELE RIZO	51542	67,50	Não	37,50	30,00	12/08/1983	Não	Não
Enfermeiro	10	LIVIA RODRIGUES LEITE	50959	67,50	Não	37,50	30,00	20/03/1999	Não	Não
Enfermeiro	11	DEYSE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	50572	67,50	Não	32,50	35,00	08/12/1989	Não	Não
Enfermeiro	12	ADRIANA SOARES DA COSTA	50334	67,50	Não	30,00	37,50	07/07/1973	Não	Não
Enfermeiro	13	LUCIANA MESSIAS DE CARVALHO MARTINS	51455	67,50	Não	30,00	37,50	12/02/1974	Não	Não
Enfermeiro	14	ADRIANA ANGÉLICA DA SILVA	50283	67,50	Não	30,00	37,50	04/10/1979	Não	Não
Enfermeiro	15	WALLISON BONFIM DA SILVA	51296	65,00	Não	37,50	27,50	22/07/1993	Não	Não
Enfermeiro	16	VERÔNICA AZEVEDO DA SILVA	50782	65,00	Não	37,50	27,50	21/11/1999	Não	Não
Enfermeiro	17	ELISEU FERREIRA DA SILVA	50523	65,00	Não	35,00	30,00	12/05/1968	Não	Sim
Enfermeiro	18	NILZA GUEDES VIEIRA	50978	65,00	Não	32,50	32,50	20/01/1971	Não	Não
Enfermeiro	19	PAULA DELLA COSTA FERREIRA	51683	65,00	Não	32,50	32,50	31/08/1974	Não	Não
Enfermeiro	20	ANA CLARA DE SOUZA BORGES MERLIN	50815	65,00	Não	32,50	32,50	20/08/1999	Não	Não

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Enfermeiro	21	RAFAELA BRITO E SILVA	51169	65,00	Não	32,50	32,50	28/06/2001	Não	Não
Enfermeiro	22	MAYRA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	51671	65,00	Não	30,00	35,00	10/03/1986	Não	Não
Enfermeiro	23	GIOVANNA ALEXIA ARONE	50911	65,00	Não	27,50	37,50	02/02/1996	Não	Não
Enfermeiro	24	IAGO SIMÕES ROCHA CEBIN	50655	65,00	Não	25,00	40,00	19/01/2000	Sim	Não
Enfermeiro	25	DEBORAH TAMY BERNARDI CARVALHO DE MEDEIROS	50654	62,50	Não	42,50	20,00	06/04/1977	Não	Não
Enfermeiro	26	GISLENE GOMES DA SILVA	51523	62,50	Não	37,50	25,00	17/07/1981	Não	Não
Enfermeiro	27	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FALCÃO	50096	62,50	Não	37,50	25,00	16/05/1985	Não	Não
Enfermeiro	28	MARIANA SANTOS	50301	62,50	Não	37,50	25,00	18/02/1987	Sim	Não
Enfermeiro	29	MICHELE ROSA SANTOS PEREIRA	50710	62,50	Não	35,00	27,50	08/12/1982	Não	Não
Enfermeiro	30	GABRIELA SOUZA DE LIMA	50277	62,50	Não	35,00	27,50	14/01/1998	Não	Não
Enfermeiro	31	FABIANA DE FATIMA COELHO BARBOSA	50548	62,50	Não	32,50	30,00	03/11/1979	Não	Não
Enfermeiro	32	YASMIN FERREIRA DE FARIAS	51127	62,50	Não	32,50	30,00	05/12/1998	Não	Não
Enfermeiro	33	SARA NUNES VIEIRA	50609	62,50	Não	32,50	30,00	21/02/2000	Não	Não
Enfermeiro	34	ELLEN MACIEL FERNANDES	51320	62,50	Não	32,50	30,00	25/09/2001	Não	Não
Enfermeiro	35	GABRIELLE SCHIAVELLI	50985	62,50	Não	32,50	30,00	24/06/2002	Não	Não
Enfermeiro	36	SILVIA ABREU RIBEIRO	50557	62,50	Não	30,00	32,50	12/06/1984	Não	Não
Enfermeiro	37	NATALE BARBATO JUNIOR	50345	62,50	Não	30,00	32,50	05/02/1986	Não	Não
Enfermeiro	38	FÁBIA RUTHE PEREIRA	50953	62,50	Não	30,00	32,50	04/07/1987	Não	Não
Enfermeiro	39	ALÍCIA SALVINO DE SOUSA	51417	62,50	Não	30,00	32,50	13/09/2000	Não	Não
Enfermeiro	40	VICTÓRIA VIEIRA MAIA	51159	62,50	Não	30,00	32,50	27/11/2000	Não	Não
Enfermeiro	41	ISABEL CRISTINA GONÇALVES AMARO ALCANTARA	51624	62,50	Não	30,00	32,50	26/03/2001	Não	Não
Enfermeiro	42	BRENDA CAROLINE DA SILVA	50267	62,50	Não	30,00	32,50	30/10/2001	Não	Não
Enfermeiro	43	JULIANA RAMOS LUZ BARROS	51377	62,50	Não	27,50	35,00	08/04/1990	Não	Não
Enfermeiro	44	ALEXANDRO DE SOUSA SAMPAIO	50867	60,00	Não	40,00	20,00	12/02/1977	Não	Não
Enfermeiro	45	MISAEEL PEREIRA MANOEL	50154	60,00	Não	37,50	22,50	05/06/1982	Não	Não
Enfermeiro	46	WENDER FERREIRA DOS SANTOS	51092	60,00	Não	37,50	22,50	11/08/1992	Não	Não
Enfermeiro	47	KAMILLY MARINHO DA SILVA	50847	60,00	Não	37,50	22,50	10/05/2002	Não	Não
Enfermeiro	48	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA SOUZA	50489	60,00	Não	35,00	25,00	22/04/1986	Não	Não
Enfermeiro	49	GISLENE GERMANO DO NASCIMENTO	51620	60,00	Não	35,00	25,00	14/03/1988	Não	Não
Enfermeiro	50	LUDGERIO ROCHA DE MATOS	50126	60,00	Não	35,00	25,00	26/05/1991	Não	Não
Enfermeiro	51	GESSICA DA SILVA CARNEIRO	51446	60,00	Não	35,00	25,00	11/04/1997	Não	Não
Enfermeiro	52	ISMAEL MENESES DA SILVA	50960	60,00	Não	32,50	27,50	31/05/1973	Não	Não
Enfermeiro	53	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO SANCHES	50171	60,00	Não	32,50	27,50	03/09/1976	Não	Não
Enfermeiro	54	FERNANDA LOPES DE BRITO	51264	60,00	Não	32,50	27,50	30/10/1981	Não	Não



CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Enfermeiro	55	CELINE MATOS SILVA	51095	60,00	Não	32,50	27,50	10/02/1983	Não	Não
Enfermeiro	56	MARIANA SANTOS ALVES	51058	60,00	Não	32,50	27,50	15/09/1986	Não	Não
Enfermeiro	57	FABIANA GONÇALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	50550	60,00	Não	32,50	27,50	30/04/1987	Não	Não
Enfermeiro	58	DANIEL JOZALA COSTA	50948	60,00	Não	32,50	27,50	13/09/1994	Não	Não
Enfermeiro	59	ELLEN DE CARVALHO MAGALHÃES	50897	60,00	Não	32,50	27,50	09/04/2001	Não	Não
Enfermeiro	60	ANTÔNIO CLEUTO CUNHA GOMES	50318	60,00	Não	30,00	30,00	13/04/1979	Não	Não
Enfermeiro	61	PAULO RIBEIRO DA GAMA	51438	60,00	Não	30,00	30,00	20/02/1981	Não	Não
Enfermeiro	62	LUCIMAR RODRIGUES VERISSIMO	50892	60,00	Não	30,00	30,00	31/07/1984	Não	Não
Enfermeiro	63	FABIO JUNIOR DIAS DE SOUZA	50893	60,00	Não	30,00	30,00	23/06/1987	Não	Não
Enfermeiro	64	HELOISA PEREIRA DA SILVA	50133	60,00	Não	30,00	30,00	18/03/1997	Sim	Não
Enfermeiro	65	GERALDO ANTONIO DE SOUZA	50366	60,00	Não	27,50	32,50	12/05/1975	Não	Não
Enfermeiro	66	ANA PAULA SOARES DA SILVA	50270	60,00	Não	27,50	32,50	25/12/1975	Não	Não
Enfermeiro	67	DENISE MARTINS VIEIRA COELHO	51376	60,00	Não	27,50	32,50	27/06/1980	Não	Não
Enfermeiro	68	LARISSA DE GODOY ROSA BENONI	51306	60,00	Não	27,50	32,50	06/05/1999	Não	Não
Enfermeiro	69	ELI MARIA DA ROCHA SOUSA	50571	60,00	Não	25,00	35,00	16/11/1986	Não	Não
Enfermeiro	70	ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	50871	60,00	Não	25,00	35,00	04/06/1990	Não	Não
Enfermeiro	71	EDIVALDO MORENO DA SILVA	50512	60,00	Não	22,50	37,50	18/09/1970	Não	Não
Enfermeiro	72	MAURILENE DA SILVA E SILVA	50346	60,00	Não	22,50	37,50	29/07/2001	Não	Não
Enfermeiro	73	STELA MARIS RUBBIN	51359	57,50	Sim	30,00	27,50	05/12/1962	Não	Não
Enfermeiro	74	FERNANDA FELIX DE OLIVEIRA	50564	57,50	Não	37,50	20,00	15/07/1981	Não	Não
Enfermeiro	75	HELLEN MARINHO ALVES DANTAS	50577	57,50	Não	35,00	22,50	17/11/1980	Não	Não
Enfermeiro	76	BEATRIZ DE FONTES ARAUJO	51592	57,50	Não	35,00	22,50	28/12/1987	Não	Não
Enfermeiro	77	RAFAEL CAVALCANTE LUDGERIO PINHEIRO	51226	57,50	Não	35,00	22,50	17/05/2001	Não	Não
Enfermeiro	78	CRISTIANE CAMARGO PLATERO	50816	57,50	Não	32,50	25,00	07/03/1970	Não	Não
Enfermeiro	79	LUCIANO DA SILVA	50117	57,50	Não	32,50	25,00	17/03/1974	Não	Não
Enfermeiro	80	JAQUELINE ANDRADE CHAVES PIRES GONÇALVES	50501	57,50	Não	32,50	25,00	01/08/1979	Não	Não
Enfermeiro	81	ALESSANDRA MARIA GONÇALVES	51178	57,50	Não	32,50	25,00	15/10/1979	Não	Não
Enfermeiro	82	VIVIANE CASTRO DA COSTA	50415	57,50	Não	32,50	25,00	02/02/1984	Não	Não
Enfermeiro	83	GRAZIELI CASSIA DOS SANTOS ZACHARIAS	51079	57,50	Não	32,50	25,00	26/04/1986	Não	Não
Enfermeiro	84	CLAUDIZETE ALVES	51000	57,50	Não	30,00	27,50	17/02/1973	Não	Não
Enfermeiro	85	DANIELA ANDRADE SANTOS	50105	57,50	Não	30,00	27,50	13/12/1981	Não	Não
Enfermeiro	86	CASSIA SOARES PENA	50159	57,50	Não	30,00	27,50	16/05/1984	Não	Não
Enfermeiro	87	ALDENORA DIAS NETA	50309	57,50	Não	30,00	27,50	30/10/1987	Não	Não
Enfermeiro	88	GABRIELE MOTA DO NASCIMENTO	50693	57,50	Não	30,00	27,50	01/11/1993	Não	Não

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Enfermeiro	89	ALESSANDRA RIBEIRO LEOPOLDINO	50695	57,50	Não	27,50	30,00	26/03/1976	Não	Não
Enfermeiro	90	GUSTAVO SANTOS DELGADO	51441	57,50	Não	27,50	30,00	08/12/1981	Não	Não
Enfermeiro	91	ANDREIA MENDES MARTINS	50938	57,50	Não	27,50	30,00	08/03/1982	Não	Não
Enfermeiro	92	PATRICIA MARTINS FERREIRA	50155	57,50	Não	27,50	30,00	25/09/1982	Não	Não
Enfermeiro	93	ADRIANA R LISBOA	50282	57,50	Não	27,50	30,00	01/09/1983	Não	Não
Enfermeiro	94	DAIANE DINIZ DE SOUZA	50057	57,50	Não	27,50	30,00	18/03/1984	Não	Não
Enfermeiro	95	MILENA DE MELO CARVALHO	51568	57,50	Não	27,50	30,00	20/05/1984	Não	Não
Enfermeiro	96	PAMELA CRISTINA MARTINS MOREIRA	51631	57,50	Não	27,50	30,00	28/03/1985	Não	Não
Enfermeiro	97	JAIANA FLORENTINO DE BARBOZA MELO	51600	57,50	Não	27,50	30,00	19/02/1992	Não	Não
Enfermeiro	98	JAQUELINE LIMA RIBEIRO	50902	57,50	Não	27,50	30,00	31/05/2001	Não	Não
Enfermeiro	99	ANA CAROLINA CASTRO ROCHA	50811	57,50	Não	27,50	30,00	10/02/2002	Não	Não
Enfermeiro	100	MONICA DE DEUS RIBEIRO	50611	57,50	Não	25,00	32,50	23/10/1975	Não	Não
Enfermeiro	101	MÁRCIA GOMES DA SILVA	50182	57,50	Não	25,00	32,50	02/04/1978	Não	Não
Enfermeiro	102	ANA PAULA SILVA MARTINEZ	50691	57,50	Não	25,00	32,50	22/04/1982	Não	Não
Enfermeiro	103	SIMONE DOS SANTOS VITALINO	50223	57,50	Não	25,00	32,50	01/08/1982	Não	Não
Enfermeiro	104	MARIANA RAMOS HORN	51728	57,50	Não	25,00	32,50	28/07/1997	Não	Não
Enfermeiro	105	JOSE MARCOS ANDRADE NETO	51106	55,00	Não	35,00	20,00	23/06/1983	Não	Não
Enfermeiro	106	TATIANA DA SILVA BEZERRA MANOEL	50956	55,00	Não	32,50	22,50	30/11/1981	Não	Não
Enfermeiro	107	MICHELE SILVA PEREIRA	50475	55,00	Não	32,50	22,50	28/12/1982	Não	Não
Enfermeiro	108	MAYARA RAQUEL SILVA	51579	55,00	Não	32,50	22,50	22/10/1998	Não	Não
Enfermeiro	109	BEATRIZ LOPES OLIVEIRA DO PRADO	50072	55,00	Não	32,50	22,50	06/09/2000	Não	Não
Enfermeiro	110	MARCIA CRUZ DOS SANTOS	50969	55,00	Não	30,00	25,00	05/10/1978	Sim	Não
Enfermeiro	111	MARIA CRISTINA DE MORAES	50732	55,00	Não	30,00	25,00	25/09/1979	Não	Não
Enfermeiro	112	TAISSA ESTIMA MARTINS	50785	55,00	Não	30,00	25,00	10/10/1979	Não	Não
Enfermeiro	113	FABIANA DA SILVA MINIQUELLI	50217	55,00	Não	30,00	25,00	22/08/1981	Não	Não
Enfermeiro	114	ELIANE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	50603	55,00	Não	30,00	25,00	30/11/1981	Não	Não
Enfermeiro	115	JULIANA GOMES MEDEIROS	51463	55,00	Não	30,00	25,00	28/01/1985	Não	Não
Enfermeiro	116	FELIPE CORREA SARAIVA DE FREITAS	50552	55,00	Não	30,00	25,00	06/01/1989	Não	Não
Enfermeiro	117	ELIANA MARIA DE SOUZA	51318	55,00	Não	30,00	25,00	12/05/1990	Não	Não
Enfermeiro	118	DANILO ALMECE DOS SANTOS	50399	55,00	Não	30,00	25,00	01/07/1992	Não	Não
Enfermeiro	119	JUCINEIDE SILVA DE MATOS	51608	55,00	Não	30,00	25,00	19/09/1993	Não	Não
Enfermeiro	120	GERSON MIGUEL SANTOS CORREIA	51533	55,00	Não	30,00	25,00	08/12/1994	Não	Não
Enfermeiro	121	JAQUELINE GOMES PEREIRA	50233	55,00	Não	30,00	25,00	30/04/1995	Não	Não
Enfermeiro	122	ERCILIA ROCHA SANTOS SOUSA	50976	55,00	Não	27,50	27,50	11/07/1971	Não	Não



CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Enfermeiro	123	KELLY CRISTINA DE SÁ TAVARES	51666	55,00	Não	27,50	27,50	06/08/1976	Não	Não
Enfermeiro	124	FABIANA CESAR COSTA	50357	55,00	Não	27,50	27,50	26/05/1977	Não	Não
Enfermeiro	125	ANA PAULA DOS SANTOS	51627	55,00	Não	27,50	27,50	01/04/1979	Não	Não
Enfermeiro	126	LIDIANE LIMA DA MATA	50113	55,00	Não	27,50	27,50	11/01/1983	Não	Não
Enfermeiro	127	ANA PAULA DA SILVA BRITO	50151	55,00	Não	27,50	27,50	11/04/1984	Não	Não
Enfermeiro	128	RENATA FERREIRA TOMAZ	51004	55,00	Não	27,50	27,50	17/06/1984	Não	Não
Enfermeiro	129	MARIA CAROLINA FONSECA RIBEIRO BARBARA	50643	55,00	Não	27,50	27,50	19/03/1985	Não	Não
Enfermeiro	130	ALAI S LIMA	50175	55,00	Não	27,50	27,50	02/05/1990	Sim	Não
Enfermeiro	131	JANISMÁCIA COUTINHO	51250	55,00	Não	27,50	27,50	05/07/1993	Não	Não
Enfermeiro	132	VAGNER SILVA DO NASCIMENTO	50525	55,00	Não	27,50	27,50	08/07/1995	Não	Não
Enfermeiro	133	NADIELE RODRIGUES DA SILVA	50127	55,00	Não	27,50	27,50	21/12/1995	Não	Não
Enfermeiro	134	MISSELAINE SANTOS COSTA	51456	55,00	Não	27,50	27,50	30/12/1997	Não	Não
Enfermeiro	135	NATASHA OLIVEIRA SANTANA	51014	55,00	Não	27,50	27,50	26/05/1998	Não	Não
Enfermeiro	136	NATHALIA MENDES MACHADO DE SOUSA	50402	55,00	Não	27,50	27,50	29/02/2000	Não	Não
Enfermeiro	137	SELMA DOS SANTOS MARINS DE LIMA	50031	55,00	Não	25,00	30,00	25/01/1968	Sim	Não
Enfermeiro	138	ANDRÉA BORGES GOULART GOMES	51170	55,00	Não	25,00	30,00	09/05/1974	Não	Não
Enfermeiro	139	FERNANDA LOPES PINTO	50011	55,00	Não	25,00	30,00	03/12/1976	Não	Não
Enfermeiro	140	VALDEMIR CARLOS MORAES DE MENEZES	51616	55,00	Não	25,00	30,00	29/04/1977	Não	Não
Enfermeiro	141	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	50125	55,00	Não	25,00	30,00	20/05/1980	Não	Não
Enfermeiro	142	GLÁUCIA VIEIRA DE BORBA	51356	55,00	Não	25,00	30,00	13/04/1987	Não	Não
Enfermeiro	143	JAQUELINE SALOMAO	51602	55,00	Não	25,00	30,00	25/11/1988	Não	Não
Enfermeiro	144	ODETE APARECIDA DOS SANTOS	50376	55,00	Não	22,50	32,50	02/11/1969	Não	Não
Enfermeiro	145	MINELVA ISABEL DIAS ARAUJO	50385	55,00	Não	22,50	32,50	30/03/1979	Não	Não
Enfermeiro	146	IONE DAS GRAÇAS MARTINS ERCULIANI	50795	55,00	Não	22,50	32,50	17/02/1987	Não	Não
Enfermeiro	147	ANA PAULA SANTOS	51228	55,00	Não	20,00	35,00	02/03/1977	Não	Não
Enfermeiro	148	CARLOS ELIAS DA CONCEIÇÃO	50378	52,50	Sim	30,00	22,50	08/02/1963	Sim	Não
Enfermeiro	149	JUCILENE DE OLIVEIRA LIMA	50453	52,50	Não	37,50	15,00	27/07/1990	Não	Não
Enfermeiro	150	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	50561	52,50	Não	35,00	17,50	09/07/1980	Não	Não
Enfermeiro	151	ROBERTO DA SILVA FERREIRA DE MELO	50389	52,50	Não	35,00	17,50	12/01/1984	Não	Não
Enfermeiro	152	ALEXSANDRA FERREIRA VIANA	51365	52,50	Não	35,00	17,50	31/01/1988	Não	Não
Enfermeiro	153	WANDERLEIA FRANCISCA XAVIER	51241	52,50	Não	32,50	20,00	12/01/1977	Não	Não
Enfermeiro	154	ELIANA RAUJO DELMONDES	50807	52,50	Não	32,50	20,00	14/04/1981	Não	Não
Enfermeiro	155	LIVIA ALVES EVANGELISTA DE LIRA	50604	52,50	Não	32,50	20,00	29/06/1984	Não	Não
Enfermeiro	156	GLAUCIELLE LINS FERNANDES DOS SANTOS	50382	52,50	Não	32,50	20,00	27/04/1985	Não	Não

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Enfermeiro	157	JULIANA RODRIGUES BOMFIM	50257	52,50	Não	32,50	20,00	15/04/1987	Não	Não
Enfermeiro	158	RAFAEL DE ARAUJO DOMINGOS	50495	52,50	Não	32,50	20,00	05/09/1991	Não	Não
Enfermeiro	159	MARISETE ENEDINO DA SILVA	51076	52,50	Não	30,00	22,50	17/01/1975	Não	Não
Enfermeiro	160	GERALDA LOURENÇO ROSA	51176	52,50	Não	30,00	22,50	04/08/1976	Não	Não
Enfermeiro	161	MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS	50085	52,50	Não	30,00	22,50	25/01/1980	Não	Não
Enfermeiro	162	CÁSSIA CRISTINA DA SILVA PIRES	51116	52,50	Não	30,00	22,50	11/05/1981	Não	Não
Enfermeiro	163	IARA DE MATOS SANTOS	51367	52,50	Não	30,00	22,50	13/07/1981	Não	Não
Enfermeiro	164	JOVENTINA GOMES DO REAL	51706	52,50	Não	30,00	22,50	23/08/1981	Não	Não
Enfermeiro	165	MARIANA RIBEIRO DE SANTANA	50279	52,50	Não	30,00	22,50	27/07/1982	Não	Não
Enfermeiro	166	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	50325	52,50	Não	30,00	22,50	11/09/1984	Não	Não
Enfermeiro	167	NATALIA CAROLINE FERREIRA LUCHINI	50163	52,50	Não	30,00	22,50	13/04/1985	Não	Não
Enfermeiro	168	PATRICIA ZENITA SERRA DA SILVA	50245	52,50	Não	30,00	22,50	12/01/1988	Não	Não
Enfermeiro	169	MARINA GOMES DOS SANTOS	50521	52,50	Não	30,00	22,50	13/02/1995	Não	Não
Enfermeiro	170	CÁSSIA RIBEIRO DE ALMEIDA	50913	52,50	Não	30,00	22,50	05/04/1997	Não	Não
Enfermeiro	171	DANIELA OLIVEIRA BORGES	50939	52,50	Não	30,00	22,50	15/02/1998	Não	Não
Enfermeiro	172	DANIELA SANTOS FIGUEIREDO	50042	52,50	Não	30,00	22,50	11/01/2000	Não	Não
Enfermeiro	173	ALINE MAIA SILVA	50759	52,50	Não	30,00	22,50	19/09/2000	Não	Não
Enfermeiro	174	DAVID DE CARVALHO	51223	52,50	Não	27,50	25,00	26/11/1969	Não	Não
Enfermeiro	175	FABIANA APARECIDA ESTEVES DOS SANTOS RODRIGUES	51112	52,50	Não	27,50	25,00	08/12/1976	Não	Não
Enfermeiro	176	NELITIA MOREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	50991	52,50	Não	27,50	25,00	08/11/1977	Não	Não
Enfermeiro	177	ADRIANA BORGES DO AMARAL	50413	52,50	Não	27,50	25,00	30/11/1979	Não	Não
Enfermeiro	178	GISELI TEIXEIRA MELO	50343	52,50	Não	27,50	25,00	20/09/1980	Não	Não
Enfermeiro	179	MARCELO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	50616	52,50	Não	27,50	25,00	15/03/1981	Não	Não
Enfermeiro	180	OSÂNIA RODRIGUES DE SANTANA DOMINGOS	50478	52,50	Não	27,50	25,00	12/05/1981	Não	Não
Enfermeiro	181	MARISA DA SILVA BALEIRO DE JESUS	50854	52,50	Não	27,50	25,00	04/03/1982	Não	Não
Enfermeiro	182	ROGERIO DE ARAUJO LIMA	50062	52,50	Não	27,50	25,00	31/05/1983	Não	Não
Enfermeiro	183	PRISCILA FARIAS SOUZA DE ANGELO	51652	52,50	Não	27,50	25,00	28/06/1988	Não	Não
Enfermeiro	184	AGNES PEREIRA ALBUQUERQUE	51665	52,50	Não	27,50	25,00	17/10/1988	Não	Não
Enfermeiro	185	BRUNA DE SOUZA FERREIRA	50028	52,50	Não	27,50	25,00	19/03/1989	Não	Não
Enfermeiro	186	MIDIÃ HAAK ALVES	50319	52,50	Não	27,50	25,00	14/07/1989	Não	Não
Enfermeiro	187	ROZEMBERG SANTOS DIAS	50033	52,50	Não	27,50	25,00	10/12/1990	Não	Não
Enfermeiro	188	GILVANIR CORREIA DA CONCEICAO	51670	52,50	Não	27,50	25,00	31/01/1991	Não	Não
Enfermeiro	189	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	50459	52,50	Não	27,50	25,00	18/01/1992	Não	Não
Enfermeiro	190	LETICIA PEREZ VIEIRA	50327	52,50	Não	27,50	25,00	13/01/1995	Não	Não



CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Enfermeiro	191	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA QUEIROZ JUNIOR	50181	52.50	Não	27.50	25.00	13/07/1995	Não	Não
Enfermeiro	192	GIOVANNA GODINHO CORREIA DOS SANTOS	51091	52.50	Não	27.50	25.00	06/12/1999	Não	Não
Enfermeiro	193	GABRIEL HENRIQUE ROCAILKS RIBEIRO	50071	52.50	Não	27.50	25.00	28/04/2000	Não	Não
Enfermeiro	194	ALINE DE SOUZA CARDOSO RIBEIRO	51680	52.50	Não	27.50	25.00	24/06/2000	Não	Não
Enfermeiro	195	ANDREIA COSTA SILVA	51679	52.50	Não	25.00	27.50	18/09/1971	Não	Não
Enfermeiro	196	CELSON FRANCISCO DA SILVA	51168	52.50	Não	25.00	27.50	25/04/1972	Não	Não
Enfermeiro	197	ELAINE FANTINATI DOS SANTOS	51117	52.50	Não	25.00	27.50	08/01/1976	Não	Não
Enfermeiro	198	LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	50190	52.50	Não	25.00	27.50	12/07/1977	Não	Não
Enfermeiro	199	SIRLENE ALVES DIAS	50537	52.50	Não	25.00	27.50	07/12/1979	Sim	Não
Enfermeiro	200	GEÓRGIA LIMA BARROS	51655	52.50	Não	25.00	27.50	22/10/1981	Não	Não
Enfermeiro	201	MÔNICA GONÇALVES DOS SANTOS	51113	52.50	Não	25.00	27.50	02/06/1985	Não	Não
Enfermeiro	202	ELIONAI DIAS DA SILVA BALDINI	51409	52.50	Não	25.00	27.50	29/07/1986	Não	Não
Enfermeiro	203	DAIANE REIS BRANDÃO SALVI	50944	52.50	Não	25.00	27.50	02/10/1986	Não	Não
Enfermeiro	204	MARINEIDE DA CONCEIÇÃO COSTA	50461	52.50	Não	25.00	27.50	26/10/1986	Não	Não
Enfermeiro	205	RENATA DOMINGUES XAVIER BATISTA	50239	52.50	Não	25.00	27.50	21/11/1986	Não	Não
Enfermeiro	206	JACKELINE TALITA MOREIRA DE ALMEIDA	51434	52.50	Não	25.00	27.50	20/07/1987	Não	Não
Enfermeiro	207	ISABEL OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	51662	52.50	Não	25.00	27.50	20/09/1994	Não	Não
Enfermeiro	208	DANIELE CÂMARA RODRIGUES	50008	52.50	Não	25.00	27.50	17/08/1995	Não	Não
Enfermeiro	209	KAROLINE SOUSA DE JESUS	50539	52.50	Não	25.00	27.50	14/09/1998	Não	Não
Enfermeiro	210	JOSILEIDE GONÇALVES DE LIMA	50844	52.50	Não	25.00	27.50	04/10/1998	Não	Não
Enfermeiro	211	LARYSSA DE PAULA BARRETO	51280	52.50	Não	25.00	27.50	22/03/2002	Não	Não
Enfermeiro	212	FATIMA FERREIRA GACON VENTURINI	50194	52.50	Não	22.50	30.00	02/01/1971	Não	Não
Enfermeiro	213	ROBSON FRANÇA LIMA	51676	52.50	Não	22.50	30.00	15/11/1983	Não	Não
Enfermeiro	214	HYARLLA IMPORTE DE OLIVEIRA	51090	52.50	Não	22.50	30.00	28/04/1995	Não	Não
Enfermeiro	215	TAINA ROBERTA KHATCHIKIAN PEREIRA	50504	52.50	Não	22.50	30.00	01/03/1997	Não	Não
Enfermeiro	216	GIOVANNA NASCIMENTO DE CHIATO	51541	52.50	Não	22.50	30.00	06/04/2001	Não	Não
Enfermeiro	217	IZA FERREIRA SANTANA	51364	52.50	Não	20.00	32.50	19/03/1972	Não	Não
Enfermeiro	218	CÁSSIA GUIMARÃES LIMA	51330	52.50	Não	20.00	32.50	27/04/1984	Não	Não
Enfermeiro	219	RAFAEL ALVES FEITOSA	50068	52.50	Não	20.00	32.50	09/11/1984	Não	Não
Enfermeiro	220	GEOVANNA ARCANDELA SOUSA COIMBRA	50472	52.50	Não	20.00	32.50	24/04/2002	Não	Não
Enfermeiro	221	REGINA ANDRADE AERE	50272	50.00	Sim	27.50	22.50	22/08/1956	Não	Não
Enfermeiro	222	CLEISE MARIA SOARES DA SILVA	51346	50.00	Sim	25.00	25.00	05/02/1962	Não	Não
Enfermeiro	223	WALCINGLAYDE MESQUITA	51131	50.00	Sim	20.00	30.00	12/07/1963	Não	Não
Enfermeiro	224	ROSELI PAULA DA SILVA	51054	50.00	Não	32.50	17.50	26/03/1978	Não	Não

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Enfermeiro	225	CINTIA DA SILVA MILOCHI	50831	50.00	Não	32.50	17.50	28/06/1978	Não	Não
Enfermeiro	226	JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS CESTARO	50502	50.00	Não	32.50	17.50	28/08/1983	Não	Não
Enfermeiro	227	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA DINIZ	50198	50.00	Não	30.00	20.00	04/03/1971	Não	Não
Enfermeiro	228	LUCELIA MARQUES RODRIGUES GONÇALVES	51505	50.00	Não	30.00	20.00	01/11/1972	Não	Não
Enfermeiro	229	FLAVINA CUNHA DE OLIVEIRA	50416	50.00	Não	30.00	20.00	20/08/1978	Não	Não
Enfermeiro	230	DIANA DEYSE FERREIRA DA SILVA	51717	50.00	Não	30.00	20.00	17/12/1978	Não	Não
Enfermeiro	231	MARIA JOANA DOS SANTOS	50278	50.00	Não	30.00	20.00	02/08/1981	Não	Não
Enfermeiro	232	LILIANE DA SILVA ANDRADE	50721	50.00	Não	30.00	20.00	23/08/1984	Não	Não
Enfermeiro	233	DEUSA JANAINA HIRLE DIAS	51285	50.00	Não	30.00	20.00	25/10/1994	Não	Não
Enfermeiro	234	TALIA GOMES LUZ	51447	50.00	Não	30.00	20.00	14/06/1998	Não	Não
Enfermeiro	235	REJANE CRONENBERGER ALONGE	51381	50.00	Não	27.50	22.50	21/09/1972	Não	Não
Enfermeiro	236	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	50225	50.00	Não	27.50	22.50	19/04/1973	Não	Não
Enfermeiro	237	ELIANA BATISTA	50371	50.00	Não	27.50	22.50	08/11/1974	Não	Não
Enfermeiro	238	JULIANA PATRÍCIA VIEIRA	50140	50.00	Não	27.50	22.50	05/07/1977	Não	Não
Enfermeiro	239	ANGELA MARIA DE MIRANDA	51209	50.00	Não	27.50	22.50	22/02/1980	Não	Não
Enfermeiro	240	VALQUIRIA APARECIDA GONÇALVES FIGUEIREDO	51263	50.00	Não	27.50	22.50	25/08/1981	Não	Não
Enfermeiro	241	ZILDA BRITO DA SILVA	50841	50.00	Não	27.50	22.50	06/12/1981	Não	Não
Enfermeiro	242	MABIA SOARES DE OLIVEIRA	51348	50.00	Não	27.50	22.50	06/11/1982	Não	Não
Enfermeiro	243	VALDIRENE DE OLIVEIRA SOUZA FAGUNDES	51371	50.00	Não	27.50	22.50	06/09/1983	Não	Não
Enfermeiro	244	JESSICA NAJARA AGUIAR DE OLIVEIRA	50226	50.00	Não	27.50	22.50	13/05/1991	Não	Não
Enfermeiro	245	AMANDA DE LIMA RODRIGUES ALCANTARA	51267	50.00	Não	27.50	22.50	22/02/1997	Não	Não
Enfermeiro	246	DANIEL HENRIQUE SILVA DAS GRAÇAS	50218	50.00	Não	27.50	22.50	07/08/2001	Não	Não
Enfermeiro	247	AUZENICE ALVES MEDRADO DE ABREU	50661	50.00	Não	25.00	25.00	23/12/1966	Não	Não
Enfermeiro	248	MARIA APARECIDA SCARABELLI	51701	50.00	Não	25.00	25.00	12/02/1972	Não	Não
Enfermeiro	249	FABIULA VIRGINIA DE OLIVEIRA	51197	50.00	Não	25.00	25.00	17/05/1972	Não	Não
Enfermeiro	250	DANIELA REGINA FERREIRA DA SILVA	50845	50.00	Não	25.00	25.00	21/05/1974	Não	Não
Enfermeiro	251	JAIR SOUZA SANTOS	51097	50.00	Não	25.00	25.00	19/08/1977	Não	Não
Enfermeiro	252	CLEIDE MARQUES DA SILVA	51571	50.00	Não	25.00	25.00	21/12/1979	Não	Não
Enfermeiro	253	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	50814	50.00	Não	25.00	25.00	15/01/1980	Sim	Não
Enfermeiro	254	NOEMY DE JESUS CORRÊA	50070	50.00	Não	25.00	25.00	11/01/1983	Não	Não
Enfermeiro	255	KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO	50625	50.00	Não	25.00	25.00	20/07/1984	Não	Não
Enfermeiro	256	VIVIANE VENTURI	50632	50.00	Não	25.00	25.00	02/02/1985	Não	Não
Enfermeiro	257	ANA CAROLINE REIS DA SILVA	50849	50.00	Não	25.00	25.00	15/06/1994	Não	Não
Enfermeiro	258	NATHALIA GEORGINA VIEIRA	50758	50.00	Não	25.00	25.00	23/01/1997	Não	Não



CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Enfermeiro	259	JESSICA CRUZ SOUZA	51637	50,00	Não	25,00	25,00	23/01/1998	Não	Não
Enfermeiro	260	LEONA MARIA NITRINI FREITAS	51400	50,00	Não	25,00	25,00	15/08/2000	Não	Não
Enfermeiro	261	PAMELA DARIO PIRES RODRIGUES	50713	50,00	Não	25,00	25,00	02/01/2002	Não	Não
Enfermeiro	262	THAIS ELIZA JACINTO	50115	50,00	Não	25,00	25,00	17/05/2002	Não	Não
Enfermeiro	263	MARIZETE BARBOSA DEOLIVEIRA	51144	50,00	Não	22,50	27,50	01/09/1970	Não	Não
Enfermeiro	264	CLAUDENICE RIBEIRO	50784	50,00	Não	22,50	27,50	29/03/1973	Não	Não
Enfermeiro	265	TERESA APARECIDA GONÇALVES DE AGUIAR	51295	50,00	Não	22,50	27,50	26/02/1974	Não	Não
Enfermeiro	266	JUCILEIDE PEREIRA DE CASTRO SILVA	51060	50,00	Não	22,50	27,50	04/04/1975	Não	Não
Enfermeiro	267	ADRIANA SILVA DA CRUZ	51050	50,00	Não	22,50	27,50	05/08/1976	Não	Não
Enfermeiro	268	PAULA MOREIRA GRAZIANO	51134	50,00	Não	22,50	27,50	28/09/1976	Não	Não
Enfermeiro	269	TATIANA SODRE BARRETO LAUREANO	51361	50,00	Não	22,50	27,50	14/02/1980	Não	Não
Enfermeiro	270	NIVIA DEYSE LARANJEIRA CARDOSO	51553	50,00	Não	22,50	27,50	08/04/1980	Não	Não
Enfermeiro	271	EVELYN FEITOSA OLIVEIRA	50103	50,00	Não	22,50	27,50	23/07/1998	Não	Não
Enfermeiro	272	AMANDA RODRIGUES DE SALES FONTES	51255	50,00	Não	22,50	27,50	26/11/1998	Não	Não
Enfermeiro	273	GABRIELI BARROS PAULO	50080	50,00	Não	22,50	27,50	30/10/1999	Não	Não
Enfermeiro	274	DEISE HENRIQUE DA SILVA	50147	50,00	Não	20,00	30,00	22/04/1977	Não	Não
Enfermeiro	275	JILMARIA SILVA LIMA	50794	50,00	Não	20,00	30,00	16/01/1979	Não	Não
Enfermeiro	276	ANGELITA FERNANDA DE OLIVEIRA CASTRO	51125	50,00	Não	20,00	30,00	24/04/1979	Não	Não
Enfermeiro	277	MARCIA MARIA PRIMO COSTA	50405	50,00	Não	20,00	30,00	19/04/1980	Não	Não
Enfermeiro	278	MISTANA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	51611	50,00	Não	20,00	30,00	06/07/1982	Não	Não
Enfermeiro	279	ANDREZA QUEIROZ POTENZA	51200	50,00	Não	20,00	30,00	12/06/1996	Não	Não
Enfermeiro	280	ALEXANDRE MANOEL RODRIGUES DA SILVA	51712	50,00	Não	20,00	30,00	24/10/2000	Não	Não
Enfermeiro	281	STHEFANIE DA SILVA FAUSTINO	50017	50,00	Não	17,50	32,50	18/09/1998	Não	Não
Médico Pediatra	1	ALINE SARAIVA DE GALIZA	51546	84,00	Não	36,00	48,00	09/07/1992	Não	Não
Médico Pediatra	2	JAMILLY D'YENNE MELÃO FERNANDES CHAVES	51714	80,00	Não	32,00	48,00	16/08/1986	Não	Não
Médico Pediatra	3	JEANILLY REIS	50748	80,00	Não	32,00	48,00	28/06/1988	Não	Não
Médico Pediatra	4	SUSANA VILLAR DA TRINDADE	51564	76,00	Não	40,00	36,00	20/12/1984	Não	Não
Médico Pediatra	5	LUISA MARIA DE MORAIS HOLANDA	51470	76,00	Não	36,00	40,00	07/06/1990	Não	Não
Médico Pediatra	6	CLAUDIA PATRICIA FREITAS COSTA	51435	76,00	Não	28,00	48,00	15/03/1973	Não	Não
Médico Pediatra	7	CAMILA DALMEIDA MAGNANI SILVA	50817	72,00	Não	28,00	44,00	21/03/1988	Não	Não
Médico Pediatra	8	FLÁVIA PEREIRA FERNANDES CARDOSO	51617	68,00	Não	32,00	36,00	11/11/1988	Não	Não
Médico Pediatra	9	NATHALIA OLIVEIRA BATISTA	50363	68,00	Não	32,00	36,00	28/12/1992	Não	Não
Médico Pediatra	10	PRISCYLA KOWALEWSKI PROENÇA DE ARAUJO	50818	68,00	Não	28,00	40,00	01/12/1982	Não	Não
Médico Pediatra	11	ROBERTO ESTEVAM MICHAELIDES	50734	64,00	Sim	28,00	36,00	02/04/1962	Não	Não

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Médico Pediatra	12	THAISA RESENDE AZEVEDO	51276	64,00	Não	20,00	44,00	04/09/1984	Não	Não
Médico Pediatra	13	DEYBSON RIBEIRO CARVALHO	50059	64,00	Não	20,00	44,00	30/07/1988	Não	Não
Médico Pediatra	14	GABRIELA MIGUEL GIORDANO EROLES	50789	60,00	Não	28,00	32,00	04/11/1987	Não	Não
Médico Pediatra	15	THAIS DOS SANTOS BOMFIM	51302	60,00	Não	24,00	36,00	04/10/1986	Não	Não
Médico Pediatra	16	TARCILA TARCIANE SOARES DE SOUSA	51586	60,00	Não	24,00	36,00	22/03/1990	Não	Não
Médico Pediatra	17	NATACHA EMI INOUE	50822	56,00	Não	28,00	28,00	02/01/1990	Não	Não
Médico Pediatra	18	FABIOLA GONÇALVES DE CASTRO	51503	56,00	Não	24,00	32,00	13/07/1973	Não	Não
Médico Pediatra	19	MIRTHES MONTEIRO ORTEGA	50090	56,00	Não	24,00	32,00	11/04/1979	Não	Não
Médico Pediatra	20	MARIULVYS PEREZ MATOS	50305	56,00	Não	24,00	32,00	20/08/1983	Não	Não
Médico Pediatra	21	THAYANA HADAD FARIAS	51460	56,00	Não	20,00	36,00	18/09/1987	Não	Não
Médico Pediatra	22	GUILHERME RIBEIRO BAILON SILVA	50755	56,00	Não	20,00	36,00	30/04/1994	Não	Não
Médico Pediatra	23	ANDRÉA NAOMI KASHIWAGI	51437	52,00	Não	28,00	24,00	17/02/1986	Não	Não
Médico Pediatra	24	DAVID MANUEL DANIEL NVEMBA	51326	52,00	Não	24,00	28,00	05/05/1972	Não	Não
Nutricionista	1	ADELAIDE LIMA DE SOUZA DOS SANTOS	50221	80,00	Não	37,50	42,50	09/04/1989	Não	Não
Nutricionista	2	LEILA RIBEIRO BARRETO	50715	70,00	Não	37,50	32,50	20/01/1997	Não	Não
Nutricionista	3	DOUGLAS MIRANDA DE CAMARGO	51699	70,00	Não	35,00	35,00	19/04/1984	Não	Não
Nutricionista	4	NATÁLIA AZEVEDO DE SOUZA	50145	67,50	Não	40,00	27,50	13/07/1993	Não	Não
Nutricionista	5	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	50432	67,50	Não	40,00	27,50	06/12/1994	Não	Não
Nutricionista	6	PRISCILLA LETICIA CARRIÃO DE ABREU	51729	67,50	Não	35,00	32,50	01/08/1978	Não	Não
Nutricionista	7	PRISCILA MARTINS VILELA ARANHA	50593	67,50	Não	32,50	35,00	11/09/1984	Não	Não
Nutricionista	8	PAULA BIGNELLI NUNES DE PAULA	51374	67,50	Não	30,00	37,50	22/08/1966	Não	Não
Nutricionista	9	JÉSSICA RODRIGUES DA COSTA	50736	67,50	Não	30,00	37,50	04/06/1999	Não	Não
Nutricionista	10	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA PINTO	51640	67,50	Não	30,00	37,50	11/02/2002	Não	Não
Nutricionista	11	ULISSES RAIMUNDO DE CARVALHO NEVES	50025	67,50	Não	27,50	40,00	06/05/1999	Não	Não
Nutricionista	12	THIAGO SOUSA DOS REIS	51605	65,00	Não	25,00	40,00	07/09/2000	Não	Não
Nutricionista	13	LUCIMEIRE DANIELI MISSERONI	50304	62,50	Não	35,00	27,50	10/08/1967	Não	Não
Nutricionista	14	MARIANE ALVES DURÃES	51478	62,50	Não	35,00	27,50	28/02/1992	Não	Não
Nutricionista	15	FRANCISCO LEONARDO CARVALHO DA SILVA	50393	60,00	Não	32,50	27,50	21/07/1988	Não	Não
Nutricionista	16	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	51391	60,00	Não	32,50	27,50	24/01/1994	Não	Não
Nutricionista	17	MAYARA XAVIER DOS SANTOS	50252	60,00	Não	32,50	27,50	16/03/1996	Não	Não
Nutricionista	18	ADRIANA DE ALMEIDA SANTOS MOURA	51477	60,00	Não	32,50	27,50	02/03/1998	Não	Não
Nutricionista	19	MARIA EDUARDA LOBATO AMORIM	50048	60,00	Não	25,00	35,00	17/01/2000	Não	Não
Nutricionista	20	GRAZIELA COSTA LOPES	50446	57,50	Não	32,50	25,00	16/12/1996	Não	Não
Nutricionista	21	EMANUELA DOS SANTOS VILA NOVA VALENTIM	51645	57,50	Não	30,00	27,50	27/12/1994	Não	Não



CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Nutricionista	22	TAMARA NOLASCO CHAGAS	50136	57,50	Não	22,50	35,00	14/09/1991	Não	Não
Nutricionista	23	CAMILA DE SOUZA	51572	55,00	Não	35,00	20,00	20/07/1974	Não	Não
Nutricionista	24	RAFAEL VIEIRA CUNHA	51558	55,00	Não	27,50	27,50	08/07/1984	Não	Não
Nutricionista	25	HELEN GIULIANNA DA SILVA MATEUS	50036	55,00	Não	27,50	27,50	03/05/1998	Não	Não
Nutricionista	26	CINTHIA GÓES DE OLIVEIRA	51506	55,00	Não	27,50	27,50	30/07/2000	Não	Não
Nutricionista	27	BIANCA DE OLIVEIRA SANTOS	51653	55,00	Não	25,00	30,00	30/06/1995	Não	Não
Nutricionista	28	NEIDE APARECIDA CAMARGO CINTRA SILVA	51642	55,00	Não	25,00	30,00	02/08/1999	Não	Não
Nutricionista	29	ANA SARAH VEIGA PERIN	50005	55,00	Não	25,00	30,00	04/02/2000	Não	Não
Nutricionista	30	RAFAELA RIBEIRO MARTINS	50544	55,00	Não	22,50	32,50	23/02/1999	Não	Não
Nutricionista	31	ANA BEATRIZ ASSIS DOS SANTOS	50802	55,00	Não	20,00	35,00	21/08/2002	Não	Não
Nutricionista	32	RAQUEL RIBEIRO DA COSTA	50819	52,50	Não	32,50	20,00	02/02/1991	Não	Não
Nutricionista	33	STHEFANNY ESTHER MELLO DA SILVA	50114	52,50	Não	30,00	22,50	07/09/1999	Não	Não
Nutricionista	34	BRUNA GONSALVES DE BRITO	51329	52,50	Não	27,50	25,00	29/01/1992	Não	Não
Nutricionista	35	JAÚNA CRISTINA MARTINS ALVES	50186	52,50	Não	25,00	27,50	06/05/1986	Não	Não
Nutricionista	36	DÉBORA COSTA OLIVEIRA	51045	50,00	Não	27,50	22,50	31/03/1986	Não	Não
Nutricionista	37	RAFAELA DE JESUS LEANDRO	50891	50,00	Não	25,00	25,00	13/04/2001	Não	Não

NF = Nota Final/ I = Idoso/ CE = Conhecimentos específicos/ CB = Conhecimentos básicos/ DN = Data de Nascimento/ CERS = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos / DF = Deficiente

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Enfermeiro	1	ELISEU FERREIRA DA SILVA	50523	65,00	Não	35,00	30,00	12/05/1968	Não	Sim

NF = Nota Final/ I = Idoso/ CE = Conhecimentos específicos/ CB = Conhecimentos básicos/ DN = Data de Nascimento/ CERS = / DF = Deficiente

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS**

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	CERS	DF
Enfermeiro	1	IAGO SIMÕES ROCHA CEBIN	50655	65,00	Não	25,00	40,00	19/01/2000	Sim	Não
Enfermeiro	2	MARIANA SANTOS	50301	62,50	Não	37,50	25,00	18/02/1987	Sim	Não
Enfermeiro	3	HELOISA PEREIRA DA SILVA	50133	60,00	Não	30,00	30,00	18/03/1997	Sim	Não
Enfermeiro	4	MARCIA CRUZ DOS SANTOS	50969	55,00	Não	30,00	25,00	05/10/1978	Sim	Não
Enfermeiro	5	ALAIS LIMA	50175	55,00	Não	27,50	27,50	02/05/1990	Sim	Não
Enfermeiro	6	SELMA DOS SANTOS MARINS DE LIMA	50031	55,00	Não	25,00	30,00	25/01/1968	Sim	Não
Enfermeiro	7	CARLOS ELIAS DA CONCEIÇÃO	50378	52,50	Sim	30,00	22,50	08/02/1963	Sim	Não
Enfermeiro	8	SIRLENE ALVES DIAS	50537	52,50	Não	25,00	27,50	07/12/1979	Sim	Não
Enfermeiro	9	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	50814	50,00	Não	25,00	25,00	15/01/1980	Sim	Não

NF = Nota Final/ I = Idoso/ CE = Conhecimentos específicos/ CB = Conhecimentos básicos/ DN = Data de Nascimento/ CERS = / DF = Deficiente

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 10 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.  
Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2024**

**EDITAL DE NOTAS**

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE NOTAS do Concurso Público nº 04/2024.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	ADAVINA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	51003	35,00
Enfermeiro	ADEMILSON BARBOSA NASCIMENTO	51507	AUS
Enfermeiro	ADRIANA ALVES LEAL	50788	42,50
Enfermeiro	ADRIANA ANGÉLICA DA SILVA	50283	67,50
Enfermeiro	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE RAMOS	51520	25,00
Enfermeiro	ADRIANA AVELINO FRANCISCO	50152	AUS
Enfermeiro	ADRIANA BORGES DO AMARAL	50413	52,50
Enfermeiro	ADRIANA DAMASCENO DA SILVA	51499	AUS
Enfermeiro	ADRIANA LIBERATO RODRIGUES	51237	AUS
Enfermeiro	ADRIANA LUZ DE LIMA SILVA	51644	AUS
Enfermeiro	ADRIANA MARQUES ALVES	50344	30,00
Enfermeiro	ADRIANA NUNES MENDES	50079	45,00
Enfermeiro	ADRIANA R LISBOA	50282	57,50
Enfermeiro	ADRIANA SANTOS BRITO	50859	40,00
Enfermeiro	ADRIANA SILVA DA CRUZ	51050	50,00
Enfermeiro	ADRIANA SOARES DA COSTA	50334	67,50
Enfermeiro	ADRIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA	50438	AUS
Enfermeiro	AFONSO JOSE ALMEIDA ROCHA	50314	45,00
Enfermeiro	AGATHA LAIS SANTANA DO NASCIMENTO	51513	40,00
Enfermeiro	AGNES PEREIRA ALBUQUERQUE	51665	52,50
Enfermeiro	AGNES ROBERTA GUARNIERI DE MACEDO	51710	AUS
Enfermeiro	AIRTON CESAR SEIKITSI TAKARA	50995	42,50
Enfermeiro	ALAIS LIMA	50175	55,00
Enfermeiro	ALAN RODRIGUES STEFANI DE ARAUJO	50128	40,00
Enfermeiro	ALANE SILVA DE JESUS	50519	30,00
Enfermeiro	ALBERTO DE MELO SANTOS	51696	AUS
Enfermeiro	ALDENORA DIAS NETA	50309	57,50
Enfermeiro	ALESSANDRA ANDRÉ DE PAULA	50026	AUS
Enfermeiro	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	50185	47,50
Enfermeiro	ALESSANDRA DOS SANTOS RAMOS	51046	AUS
Enfermeiro	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	50205	42,50
Enfermeiro	ALESSANDRA MARIA GONÇALVES	51178	57,50
Enfermeiro	ALESSANDRA REGINA SILVA PRADO DA COSTA	51595	42,50
Enfermeiro	ALESSANDRA RIBEIRO LEOPOLDINO	50695	57,50
Enfermeiro	ALESSON EMANUEL DA SILVA	50034	37,50
Enfermeiro	ALEXANDRA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ	50786	AUS
Enfermeiro	ALEXANDRA MARTINS PAULINO SANTOS	51404	40,00
Enfermeiro	ALEXANDRE MANOEL RODRIGUES DA SILVA	51712	50,00
Enfermeiro	ALEXANDRO DE SOUSA SAMPAIO	50867	60,00
Enfermeiro	ALEXSANDRA FERREIRA VIANA	51365	52,50
Enfermeiro	ALÍCIA SALVINO DE SOUSA	51417	62,50
Enfermeiro	ALINE CRISTIANE SANCHES DOMINGUES	51138	30,00
Enfermeiro	ALINE DE SOUZA CARDOSO RIBEIRO	51680	52,50
Enfermeiro	ALINE IRENE DA CRUZ SANTOS	51453	45,00
Enfermeiro	ALINE MAIA SILVA	50759	52,50
Enfermeiro	ALINE MARQUES PEREIRA	50637	42,50



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	ALINE NASCIMENTO DE CASTRO	51509	AUS
Enfermeiro	ALINE SIQUEIRA FERREIRA	50515	AUS
Enfermeiro	AMANDA CRISTINA BERNARDO MUNHOZ DE VASCONCELOS	51332	45,00
Enfermeiro	AMANDA CUNHA ALEGRIA	50216	AUS
Enfermeiro	AMANDA DA SILVA GODOY SANTANA	50941	AUS
Enfermeiro	AMANDA DE LIMA RODRIGUES ALCANTARA	51267	50,00
Enfermeiro	AMANDA RODRIGUES DE SALES FONTES	51255	50,00
Enfermeiro	AMARES FERREIRA MARCOS	50656	30,00
Enfermeiro	AMOS PEREIRA GALENO	50633	47,50
Enfermeiro	ANA BEATRIZ BATISTA DIAS	51525	42,50
Enfermeiro	ANA CAROLINA CASTRO ROCHA	50811	57,50
Enfermeiro	ANA CAROLINE REIS DA SILVA	50849	50,00
Enfermeiro	ANA CLARA DE SOUZA BORGES MERLIN	50815	65,00
Enfermeiro	ANA DULCE CAVALCANTE DE CARVALHO PINHEIRO	51497	AUS
Enfermeiro	ANA MARA PEREIRA DOS SANTOS	51667	47,50
Enfermeiro	ANA MARIA FEITOSA	50010	AUS
Enfermeiro	ANA MARIA SALVADIO	50211	42,50
Enfermeiro	ANA NEUSA MACHADO SANTOS	50180	AUS
Enfermeiro	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	50051	42,50
Enfermeiro	ANA PAULA DA SILVA BRITO	50151	55,00
Enfermeiro	ANA PAULA DOS SANTOS	51627	55,00
Enfermeiro	ANA PAULA GHIRALDI BUENO VIANA	51372	AUS
Enfermeiro	ANA PAULA SANTOS	51228	55,00
Enfermeiro	ANA PAULA SILVA MARTINEZ	50691	57,50
Enfermeiro	ANA PAULA SOARES DA SILVA	50270	60,00
Enfermeiro	ANA RITA FERRIRA DE FRANÇA	50297	30,00
Enfermeiro	ANA SANTOS SOUZA FERREIRA	50677	AUS
Enfermeiro	ANAILDES PINHEIRO ALVES	51124	45,00
Enfermeiro	ANAILZA DE MEDEIROS SILVA	51504	AUS
Enfermeiro	ANDRE FERREIRA FURIATO	50063	AUS
Enfermeiro	ANDRÉ JORGE DA COSTA	50774	AUS
Enfermeiro	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	50467	AUS
Enfermeiro	ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS	50909	AUS
Enfermeiro	ANDRÉ SILVA DAMASCENA	50339	40,00
Enfermeiro	ANDREA AUXILIADORA DOS ANJOS FLORIANO	51610	42,50
Enfermeiro	ANDRÉA BORGES GÓULART GOMES	51170	55,00
Enfermeiro	ANDRÉA FLORENCIO CANDIDO	50018	AUS
Enfermeiro	ANDREA SIMOES FERRAZ	51032	AUS
Enfermeiro	ANDREIA COSTA SILVA	51679	52,50
Enfermeiro	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	50981	AUS
Enfermeiro	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA AMARO	50468	72,50
Enfermeiro	ANDREIA MENDES MARTINS	50938	57,50
Enfermeiro	ANDREIA NAPOLI MAIKLICE	51167	45,00
Enfermeiro	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	51335	40,00
Enfermeiro	ANDREIA RIBEIRO SOARES GONZALEZ	51659	37,50
Enfermeiro	ANDRESSA NATÁLIA DE MELO	50396	AUS
Enfermeiro	ANDRESSA SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	50094	AUS
Enfermeiro	ANDREZA MENDES DA SILVA	51034	37,50
Enfermeiro	ANDREZA QUEIROZ POTENZA	51200	50,00
Enfermeiro	ANDRIELA FÉLIX DOS SANTOS	50947	37,50
Enfermeiro	ANGELA CRISTINA SILVA DA PAIXAO ALMEIDA	51629	42,50
Enfermeiro	ANGELA FERREIRA EL KHALIL	51598	45,00
Enfermeiro	ANGELA GONÇAVES	50761	32,50

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	ANGELA MARIA DE MIRANDA	51209	50,00
Enfermeiro	ANGELA MARIA FERREIRA TARTI	50484	AUS
Enfermeiro	ANGELICA CIUS FERNANDES	50372	AUS
Enfermeiro	ANGÉLICA CRISTIANE GOMES DE CARVALHO	51651	AUS
Enfermeiro	ANGELICA SALES DA SILVA	50770	42,50
Enfermeiro	ANGELITA FERNANDA DE OLIVEIRA CASTRO	51125	50,00
Enfermeiro	ANTONIA DOS ANJOS DA SILVA	50132	35,00
Enfermeiro	ANTÔNIO CLEUTO CUNHA GOMES	50318	60,00
Enfermeiro	ANTONIO FERREIRA	51077	35,00
Enfermeiro	ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	50871	60,00
Enfermeiro	ARIADNE GONZAGA DE SANTANA	51521	40,00
Enfermeiro	ARIANA NUNES SILVA	50235	45,00
Enfermeiro	ARTUR BRANDÃO DE OLIVEIRA GARCIA	51312	AUS
Enfermeiro	AUD ANGELA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	50369	42,50
Enfermeiro	AURÉLIA MONTEIRO DE BRITO	50762	AUS
Enfermeiro	AUSINETE FREIRE AMORIM	51063	42,50
Enfermeiro	AUZENICE ALVES MEDRADO DE ABREU	50661	50,00
Enfermeiro	BÁRBARA ALVES DA SILVA	50310	47,50
Enfermeiro	BARBARA FERNANDA ALVES DA SILVA CALDAS	51322	45,00
Enfermeiro	BEATRIZ DE FONTES ARAUJO	51592	57,50
Enfermeiro	BEATRIZ DELOCA LIMA FERREIRA	50528	70,00
Enfermeiro	BEATRIZ LOPES OLIVEIRA DO PRADO	50072	55,00
Enfermeiro	BEATRIZ NERES MACEDO	50873	47,50
Enfermeiro	BEATRIZ SANTOS DE AQUINO	51514	40,00
Enfermeiro	BEATRIZ SILVA PEREIRA	51715	AUS
Enfermeiro	BEATRIZ TOLEDÓ GALHARDI	50697	40,00
Enfermeiro	BEATRIZ VERDASCA YAMAMOTO	51321	42,50
Enfermeiro	BEATRIZ VICTORIA FERNANDES	50685	AUS
Enfermeiro	BERNADETE ROLIM DA SILVA	50373	AUS
Enfermeiro	BIANCA ELAINE DA CONCEIÇÃO	50753	40,00
Enfermeiro	BIANCA MENDES DA SILVA	50531	AUS
Enfermeiro	BRENDA CAROLINE DA SILVA	50267	62,50
Enfermeiro	BRUNA DANIELE ARAUJO DOS SANTOS	50380	AUS
Enfermeiro	BRUNA DE SOUZA FERREIRA	50028	52,50
Enfermeiro	BRUNA FORLIN CAVALCANTI	50840	AUS
Enfermeiro	BRUNA MACHADO SANTANA	51009	AUS
Enfermeiro	BRUNA SILVA MARINHO BARBOSA	50936	42,50
Enfermeiro	BRUNO ALVES FERREIRA	50423	42,50
Enfermeiro	BRUNO HENRIQUE DIAS SILVA	50425	AUS
Enfermeiro	BRUNO MEIRELES LEME	51474	AUS
Enfermeiro	BRUNO RIBEIRO LUNETTA	51639	35,00
Enfermeiro	CAMILA ANTUNES ALMEIDA SILVA	50803	AUS
Enfermeiro	CAMILA DO NASCIMENTO AMARAL DE LIMA	50921	47,50
Enfermeiro	CAMILA OMENA AGUSTINHO	50195	40,00
Enfermeiro	CAMILA REGINA SANTOS LIMA	50979	37,50
Enfermeiro	CAMILA SPIRANDELI DE ALMEIDA	51173	AUS
Enfermeiro	CAMILA TEREZA SANTOS DE JESUS	50800	AUS
Enfermeiro	CAMILLA RIBAS NUNES	51018	AUS
Enfermeiro	CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS	51085	47,50
Enfermeiro	CARLA GAMA DA SILVA	51292	35,00
Enfermeiro	CARLA JULIANA FERREIRA DA COSTA	50763	22,50
Enfermeiro	CARLA MARISE GONÇALVES LIMA	50883	42,50
Enfermeiro	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA QUEIROZ JUNIOR	50181	52,50



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	CARLOS ELIAS DA CONCEIÇÃO	50378	52,50
Enfermeiro	CARMECITA MARIA PEREIRA	50684	45,00
Enfermeiro	CAROLINA CONDE	50946	AUS
Enfermeiro	CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA	51708	AUS
Enfermeiro	CAROLINE CAETANO DOS SANTOS SOUZA	50437	AUS
Enfermeiro	CAROLINE CRISTINA FERREIRA	51544	AUS
Enfermeiro	CAROLINE SANT ANA DA CUNHA	50131	AUS
Enfermeiro	CÁSSIA CRISTINA DA SILVA PIRES	51116	52,50
Enfermeiro	CÁSSIA GUIMARÃES LIMA	51330	52,50
Enfermeiro	CÁSSIA RIBEIRO DE ALMEIDA	50913	52,50
Enfermeiro	CASSIA SOARES PENA	50159	57,50
Enfermeiro	CECI SILVA DOS SANTOS	51548	45,00
Enfermeiro	CECÍLIA SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	50709	AUS
Enfermeiro	CELINE LEINE KOSTRUBA VIEIRA	50747	22,50
Enfermeiro	CELINE MATOS SILVA	51095	60,00
Enfermeiro	CELSON DE OLIVEIRA SILVA	50375	45,00
Enfermeiro	CELSON FRANCISCO DA SILVA	51168	52,50
Enfermeiro	CÍCERA MARIA DA CRUZ PEREIRA	50585	45,00
Enfermeiro	CICERA REJANE BATISTA DA SILVA	51315	47,50
Enfermeiro	CINDY DELBO DA SILVA	50424	47,50
Enfermeiro	CINTIA DA SILVA MILOCHI	50831	50,00
Enfermeiro	CINTIA SILVA DOS SANTOS	50312	AUS
Enfermeiro	CLAUDENICE RIBEIRO	50784	50,00
Enfermeiro	CLAUDIA DUMBROFSQUI DA SILVA	50612	AUS
Enfermeiro	CLÁUDIA KARST VAZ	50023	AUS
Enfermeiro	CLAUDIA VIANA SILVA	50358	37,50
Enfermeiro	CLAUDIO ALVES ROCHA	50929	45,00
Enfermeiro	CLAUDIZETE ALVES	51000	57,50
Enfermeiro	CLEBIA DOS SANTOS FAUSTINO	50662	72,50
Enfermeiro	CLEIDE MARQUES DA SILVA	51571	50,00
Enfermeiro	CLEIDE PEREIRA VIEIRA SILVA	50760	AUS
Enfermeiro	CLEIDE ROSA DE MELO	51185	AUS
Enfermeiro	CLEIDEVANE FERREIRA DA SILVA	50720	AUS
Enfermeiro	CLEIDIANA COSTA AQUINO	51461	AUS
Enfermeiro	CLEISE MARIA SOARES DA SILVA	51346	50,00
Enfermeiro	CLEOMARA DA SILVA	50530	47,50
Enfermeiro	CLEONICE DA SILVA SANTOS	51594	35,00
Enfermeiro	CLEUNICÉ BISPO DE ARAUJO	51080	AUS
Enfermeiro	CLEUZIMAR DAS VIRGENS OLIVEIRA	50009	25,00
Enfermeiro	CRIS DE JESUS VIEIRA PESSOA	50700	42,50
Enfermeiro	CRISTIANE AGUIAR MOTA	51350	45,00
Enfermeiro	CRISTIANE CAMARGO PLATERO	50816	57,50
Enfermeiro	CRISTIANE CROTI	50673	42,50
Enfermeiro	CRISTIANE CUSTÓDIO DA SILVA	51473	47,50
Enfermeiro	CRISTIANE DE SOUZA LOPES	51638	42,50
Enfermeiro	CRISTIANE KISBERI PIRES	50249	45,00
Enfermeiro	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	50220	35,00
Enfermeiro	CRISTIANE TEIXEIRA LEITE	51137	AUS
Enfermeiro	CRISTIEIDE RIBEIRO MAIA	51300	AUS
Enfermeiro	CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	50986	AUS
Enfermeiro	CRISTINA DANIELLE ANTONIO	51459	32,50
Enfermeiro	CRISTINA DE MOURARIA PEREIRA	51532	AUS
Enfermeiro	CRISTINA RITA DE OLIVEIRA	50857	AUS

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	DAIANE ASSIS SOUSA	50792	37,50
Enfermeiro	DAIANE DE JESUS APARECIDO	50706	47,50
Enfermeiro	DAIANE DINIZ DE SOUZA	50057	57,50
Enfermeiro	DAIANE FERNANDES TEIXEIRA	50441	22,50
Enfermeiro	DAIANE MARIA DE JESUS	50914	37,50
Enfermeiro	DAIANE REIS BRANDÃO SALVI	50944	52,50
Enfermeiro	DANIEL HENRIQUE SILVA DAS GRAÇAS	50218	50,00
Enfermeiro	DANIEL JOZALA COSTA	50948	60,00
Enfermeiro	DANIELA ANDRADE SANTOS	50105	57,50
Enfermeiro	DANIELA COSTA SILVA	51570	AUS
Enfermeiro	DANIELA CREMA MAIA	50146	AUS
Enfermeiro	DANIELA OLIVEIRA BORGES	50939	52,50
Enfermeiro	DANIELA QUEIROZ DA SILVA	50494	AUS
Enfermeiro	DANIELA REGINA FERREIRA DA SILVA	50845	50,00
Enfermeiro	DANIELA RIBAS DE SOUZA	50919	40,00
Enfermeiro	DANIELA SANTOS FIGUEIREDO	50042	52,50
Enfermeiro	DANIELA VASCO DOS SANTOS SOUZA	50178	AUS
Enfermeiro	DANIELE CÂMARA RODRIGUES	50008	52,50
Enfermeiro	DANIELLA OLIVEIRA SILVA LACERDA	51324	37,50
Enfermeiro	DANIELLE FARIA FONTES	50866	AUS
Enfermeiro	DANIELLE SALES PEREIRA	50177	AUS
Enfermeiro	DANIELLE SILVA LIMA	51277	AUS
Enfermeiro	DANILO ALMECE DOS SANTOS	50399	55,00
Enfermeiro	DANKELA DOS REIS	50793	AUS
Enfermeiro	DANUBIA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA SILVA	50166	32,50
Enfermeiro	DARA RANIELLY DOS SANTOS CÂNDIDO	50418	40,00
Enfermeiro	DARLON FERREIRA LEAL	50787	AUS
Enfermeiro	DAVID DE CARVALHO	51223	52,50
Enfermeiro	DAVID MACEDO DO CARMO FILHO	50543	42,50
Enfermeiro	DAYANE CAROLINE PEREIRA REZENDE	51214	25,00
Enfermeiro	DAYANE STEFANY DINIZ AGOSTINHO	51108	35,00
Enfermeiro	DÉBORA MAGDA ROBERTO DE PAULA	50134	47,50
Enfermeiro	DEBORAH TAMY BERNARDI CARVALHO DE MEDEIROS	50654	62,50
Enfermeiro	DEISE HENRIQUE DA SILVA	50147	50,00
Enfermeiro	DÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS	51251	AUS
Enfermeiro	DENISE MARTINS VIEIRA COELHO	51376	60,00
Enfermeiro	DENISE VIEIRA BEZERRA LASZLO	50896	AUS
Enfermeiro	DEUSA JANAINA HIRLE DIAS	51285	50,00
Enfermeiro	DEYSE RODRIGUES DA SILVA	50567	AUS
Enfermeiro	DEYSE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	50572	67,50
Enfermeiro	DHEBORA VASCO DOS SANTOS	50179	AUS
Enfermeiro	DIAMANTINA FERNANDES TEIXEIRA	50823	45,00
Enfermeiro	DIANA DEYSE FERREIRA DA SILVA	51717	50,00
Enfermeiro	DIEGO AMADOR DO NASCIMENTO	51104	AUS
Enfermeiro	DIENEFER ALINE JANUÁRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	50268	AUS
Enfermeiro	DILMA RODRIGUES PEREIRA COSTA	50967	AUS
Enfermeiro	DOMINGAS DIAS DE CARVALHO	50858	AUS
Enfermeiro	EDEVANE CASTRO BARBOSA COSTA	51467	47,50
Enfermeiro	EDILENE CARNAUBA ROCHA	51384	AUS
Enfermeiro	EDILENE DANTAS BERNARDES REIS	50364	32,50
Enfermeiro	EDILSON ALVES DOS SANTOS	50856	AUS
Enfermeiro	EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	51218	40,00
Enfermeiro	EDIONE MARTINS DOS SANTOS	50798	30,00



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	EDITH MARIA RODRIGUES LIMA	51518	45,00
Enfermeiro	EDIVALDO MORENO DA SILVA	50512	60,00
Enfermeiro	EDMEIA DA SILVA SANTOS DIAS	50724	AUS
Enfermeiro	EDNA APARECIDA DA SILVA SANTOS	51869	AUS
Enfermeiro	EDNALVA FRANÇA SILVA LIMA	50934	30,00
Enfermeiro	EDNÉA DOS SANTOS SILVA	51673	AUS
Enfermeiro	EDNEIA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	50471	42,50
Enfermeiro	EDSONINA GALVAO MARTINS	50904	42,50
Enfermeiro	EDUARDA THEONILIO RANDO	51086	45,00
Enfermeiro	ELAENE DE ABREU VIANA	51403	42,50
Enfermeiro	ELAINE CRISTINA DA SILVA	50851	37,50
Enfermeiro	ELAINE CRISTINA DE LIRA	50950	AUS
Enfermeiro	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO SANCHES	50171	60,00
Enfermeiro	ELAINE CRISTINA MORETI ALVES CORRÊA	51370	AUS
Enfermeiro	ELAINE CRISTINE MACIEL MIRANDA SILVA	51299	AUS
Enfermeiro	ELAINE DE FREITAS BOCCALATO	51577	AUS
Enfermeiro	ELAINE FANTINATI DOS SANTOS	51117	52,50
Enfermeiro	ELENA MARIA BRANDÃO	50250	AUS
Enfermeiro	ELESSANDRA REZENDE BARROS	51481	AUS
Enfermeiro	ELI MARIA DA ROCHA SOUSA	50571	60,00
Enfermeiro	ELI RAQUEL ALVES MONTEIRO	51581	40,00
Enfermeiro	ELIANA BATISTA	50371	50,00
Enfermeiro	ELIANA CARLOS	50333	27,50
Enfermeiro	ELIANA MARIA DE SOUZA	51318	55,00
Enfermeiro	ELIANA RAUJO DELMONDES	50807	52,50
Enfermeiro	ELIANE CASSIA DE SOUZA	51284	42,50
Enfermeiro	ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO	50850	27,50
Enfermeiro	ELIANE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	51096	AUS
Enfermeiro	ELIANE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	50603	55,00
Enfermeiro	ELIONAI DIAS DA SILVA BALDINI	51409	52,50
Enfermeiro	ELISANGELA ALENCAR DOS SANTOS	50040	47,50
Enfermeiro	ELISANGELA CAMPOS DE LACERDA	51614	AUS
Enfermeiro	ELISANGELA FERNANDES ROBERTO DOS SANTOS	51012	AUS
Enfermeiro	ELISEU FERREIRA DA SILVA	50523	65,00
Enfermeiro	ELIZAMAR BEZERRA DA SILVA	51021	40,00
Enfermeiro	ELLEN DE CARVALHO MAGALHÃES	50897	60,00
Enfermeiro	ELLEN MACIEL FERNANDES	51320	62,50
Enfermeiro	ELOISE CRISTIANI BORRIEL VIEIRA	51621	67,50
Enfermeiro	ELZA ALVES REIS	50067	37,50
Enfermeiro	EMANUELA PEREIRA DE AMORIM DIAS	51628	37,50
Enfermeiro	EMÍLIA APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	50219	30,00
Enfermeiro	ENELITA SOARES DOS SANTOS	50741	32,50
Enfermeiro	ENGLOS CORREIA DA SILVA	50901	40,00
Enfermeiro	ERCILIA ROCHA SANTOS SOUSA	50976	55,00
Enfermeiro	ESAELY SILVA COSTA	50391	AUS
Enfermeiro	EUDES SANTANA NOBERTO	51196	37,50
Enfermeiro	EVANY CRISTINA SILVA ROSARIO	50642	AUS
Enfermeiro	EVELYN FEITOSA OLIVEIRA	50103	50,00
Enfermeiro	EVERTON BATISTA DA CUNHA	50035	AUS
Enfermeiro	FÁBIA APARECIDA BATISTA	50445	AUS
Enfermeiro	FÁBIA RUTHE PEREIRA	50953	62,50
Enfermeiro	FABIANA ALVES DE ARAUJO SANTOS	51294	AUS
Enfermeiro	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	50814	50,00

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	FABIANA APARECIDA ESTEVES DOS SANTOS RODRIGUES	51112	52,50
Enfermeiro	FABIANA CERQUEIRA FREITAS	50997	AUS
Enfermeiro	FABIANA CESAR COSTA	50357	55,00
Enfermeiro	FABIANA CHAVES DA SILVA	50287	40,00
Enfermeiro	FABIANA CORREA DE REZENDE	50392	35,00
Enfermeiro	FABIANA DA SILVA MINIQUELLI	50217	55,00
Enfermeiro	FABIANA DE FATIMA COELHO BARBOSA	50548	62,50
Enfermeiro	FABIANA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	50881	47,50
Enfermeiro	FABIANA DOS SANTOS	50915	45,00
Enfermeiro	FABIANA GONÇALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	50550	60,00
Enfermeiro	FABIANA GRAÇA BUENO	50745	42,50
Enfermeiro	FABIANA ROSSETTO DOS SANTOS	50411	AUS
Enfermeiro	FABIO JUNIOR DIAS DE SOUZA	50893	60,00
Enfermeiro	FABIULA VIRGINIA DE OLIVEIRA	51197	50,00
Enfermeiro	FATIMA FERREIRA GACON VENTURINI	50194	52,50
Enfermeiro	FELIPE CORREA SARAIVA DE FREITAS	50552	55,00
Enfermeiro	FERNANDA DE FÁTIMA FIRMINO FERNANDES	50228	42,50
Enfermeiro	FERNANDA DESIREE DA SILVA SOARES	50077	45,00
Enfermeiro	FERNANDA FELIX DE OLIVEIRA	50564	57,50
Enfermeiro	FERNANDA LOPES DE BRITO	51264	60,00
Enfermeiro	FERNANDA LOPES PINTO	50011	55,00
Enfermeiro	FERNANDA LOURENÇO GOMES SILVA	50958	47,50
Enfermeiro	FERNANDA LUIZA BENEDITA DA SILVA	50971	AUS
Enfermeiro	FERNANDA MEDEIROS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	50703	AUS
Enfermeiro	FERNANDA NUNES DA SILVA	51260	47,50
Enfermeiro	FERNANDO RODRIGUES CABEÇAS	50374	AUS
Enfermeiro	FLÁVIA MARIA DA SILVA	51036	47,50
Enfermeiro	FLAVINA CUNHA DE OLIVEIRA	50416	50,00
Enfermeiro	FRACINETE CRISTINA DE ARAUJO BARROS	50698	47,50
Enfermeiro	FRANCIELE PAULO GUIMARAES	51557	47,50
Enfermeiro	FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUSA	51414	47,50
Enfermeiro	FRANCISCA ROSA LAZARO NETA	51219	40,00
Enfermeiro	GABRIEL HENRIQUE ROCAILKS RIBEIRO	50071	52,50
Enfermeiro	GABRIEL LIMA DE MOURA	51567	AUS
Enfermeiro	GABRIELA NUNES DA CRUZ	51123	35,00
Enfermeiro	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	51582	45,00
Enfermeiro	GABRIELA SOARES DE LIMA	50833	37,50
Enfermeiro	GABRIELA SOUZA DE LIMA	50277	62,50
Enfermeiro	GABRIELE MOTA DO NASCIMENTO	50693	57,50
Enfermeiro	GABRIELI BARROS PAULO	50080	50,00
Enfermeiro	GABRIELLE SCHIAVELLI	50985	62,50
Enfermeiro	GEANNE TEODORO CALVANESE	50767	45,00
Enfermeiro	GEISA COSTA DOS SANTOS SILVA	50635	45,00
Enfermeiro	GENILSON DOS SANTOS EDUARDO	50486	AUS
Enfermeiro	GEÓRGIA LIMA BARROS	51655	52,50
Enfermeiro	GEOVANNA ARCANGELA SOUSA COIMBRA	50472	52,50
Enfermeiro	GERALDA LOURENÇO ROSA	51176	52,50
Enfermeiro	GERALDO ANTONIO DE SOUZA	50366	60,00
Enfermeiro	GERSON MIGUEL SANTOS CORREIA	51533	55,00
Enfermeiro	GESSICA DA SILVA CARNEIRO	51446	60,00
Enfermeiro	GICILMARA SANTOS DA SILVA	51633	AUS
Enfermeiro	GILBERLÂNDIO PEREIRA OLIVEIRA	51098	45,00
Enfermeiro	GILDENICE DIONIZIO FERREIRA	50324	AUS



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	GILNARIA OLIVEIRA DA ROCHA	50241	37,50
Enfermeiro	GILVANIR CORREIA DA CONCEICAO	51670	52,50
Enfermeiro	GIOVANA MENDES MACHADO	51249	AUS
Enfermeiro	GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS JACOB	50705	45,00
Enfermeiro	GIOVANNA ALEXIA ARONE	50911	65,00
Enfermeiro	GIOVANNA GODINHO CORREIA DOS SANTOS	51091	52,50
Enfermeiro	GIOVANNA MACHADO DOS ANJOS	50081	35,00
Enfermeiro	GIOVANNA NASCIMENTO DE CHIATO	51541	52,50
Enfermeiro	GIOVANNA PALHARES FUNKE	50381	AUS
Enfermeiro	GISELE OLIVEIRA FELIX CINTRA	50404	AUS
Enfermeiro	GISELE PINHEIRO DE ANDRADE	50825	47,50
Enfermeiro	GISELE RIZO	51542	67,50
Enfermeiro	GISELI TEIXEIRA MELO	50343	52,50
Enfermeiro	GISLENE GOMES DA SILVA	51523	62,50
Enfermeiro	GISLEYNE GERMANO DO NASCIMENTO	51620	60,00
Enfermeiro	GIULLIANA CHRISTINA DOMINGUES	50110	AUS
Enfermeiro	GLÁUCIA VIEIRA DE BORBA	51356	55,00
Enfermeiro	GLAUCIELLE LINS FERNANDES DOS SANTOS	50382	52,50
Enfermeiro	GRACIELY CAFÉ LIMA	51386	30,00
Enfermeiro	GRACILENE SANTOS	51258	37,50
Enfermeiro	GRAZIELI CASSIA DOS SANTOS ZACHARIAS	51079	57,50
Enfermeiro	GUILHERME MARTINS LOPES EMERENCIANO	51549	40,00
Enfermeiro	GUSTAVO LIMA DE ANDRADE	51599	AUS
Enfermeiro	GUSTAVO SANTOS DELGADO	51441	57,50
Enfermeiro	HALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	50617	47,50
Enfermeiro	HELENICE DOMINGOS CARDOSO GOMES	50280	37,50
Enfermeiro	HELLEN MARINHO ALVES DANTAS	50577	57,50
Enfermeiro	HELLEN REGINA DE OLIVEIRA ALVES	50690	42,50
Enfermeiro	HELOISA PEREIRA DA SILVA	50133	60,00
Enfermeiro	HELOISA SOUSA FREITAS	50756	40,00
Enfermeiro	HENNDY LARREA	51068	AUS
Enfermeiro	HERCULES ALEXANDRE PAIM	50361	17,50
Enfermeiro	HORACIO CAMARGO DE SOUZA SILVA	51082	AUS
Enfermeiro	HYARLLA IMPORTE DE OLIVEIRA	51090	52,50
Enfermeiro	IAGO SIMÕES ROCHA CEBIN	50655	65,00
Enfermeiro	IARA DE MATOS SANTOS	51367	52,50
Enfermeiro	IEDA NERIS DOS SANTOS	50610	47,50
Enfermeiro	IGOR JOSÉ DE MELO	50749	35,00
Enfermeiro	ILIZELA DE FARIAS SOUZA	51039	AUS
Enfermeiro	ILZA SANTANA DA ROCHA	50509	37,50
Enfermeiro	INÉS DA GRACA SILVA	50004	40,00
Enfermeiro	INGRID MONTEIRO DAS NEVES	50591	AUS
Enfermeiro	INGRID PATRICIA CARRASCO CAVALCANTE DA SILVA	51379	AUS
Enfermeiro	IONE DAS GRAÇAS MARTINS ERCULIANI	50795	55,00
Enfermeiro	IRACEMA RIBEIRO	51207	42,50
Enfermeiro	IRENE MARIA DE JESUS	50208	AUS
Enfermeiro	IRIS MARIA DE PÁDUA PEREIRA	50162	35,00
Enfermeiro	ISABEL CRISTINA GONÇALVES AMARO ALCANTARA	51624	62,50
Enfermeiro	ISABEL CRISTINA SOUZA BENTO	51051	45,00
Enfermeiro	ISABEL MARIA GOMES	51308	37,50
Enfermeiro	ISABEL OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	51662	52,50
Enfermeiro	ISABELA GONÇALO BLAYA	50431	AUS
Enfermeiro	ISABELA OLIVEIRA VAROTTO	50518	AUS

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	ISABELA TOSTA DO NASCIMENTO	50244	AUS
Enfermeiro	ISAQUE SANTIAGO DE SOUZA	51657	AUS
Enfermeiro	ISLA EMILY DA SILVA ANDRADE	50121	72,50
Enfermeiro	ISLAYNE MARTINS SANTOS	51047	AUS
Enfermeiro	ISMAEL MENESES DA SILVA	50960	60,00
Enfermeiro	ISTERFANYA REMÍGIO BARROS	51684	45,00
Enfermeiro	IVANESSA DA COSTA E SILVA MARQUES	51656	AUS
Enfermeiro	IVANI MASCARENHAS GOMES MACHADO	50855	45,00
Enfermeiro	IVANIA MARIA FREITAS SILVA	50089	AUS
Enfermeiro	IVANILDA LACERDA DOS SANTOS	50907	AUS
Enfermeiro	IVÂNJELA ALMEIDA DE SÁ TELES	50522	40,00
Enfermeiro	IVONALDO MOURA DOS SANTOS	50444	AUS
Enfermeiro	IVONILDA DOS SANTOS SOUZA	51141	AUS
Enfermeiro	IZA FERREIRA SANTANA	51364	52,50
Enfermeiro	JACILMA ALVES BRANDÃO	50624	45,00
Enfermeiro	JACINTO GUILHERME COELHO	50970	AUS
Enfermeiro	JACKELINE CRISTINA DA SILVA VIEIRA INOCENCIO	50447	AUS
Enfermeiro	JACKELINE SANTOS RODRIGUES	50579	45,00
Enfermeiro	JACKELINE TALITA MOREIRA DE ALMEIDA	51434	52,50
Enfermeiro	JACQUELINE APARECIDA FREITAS	50243	47,50
Enfermeiro	JACQUELINE SUARES DE ALMEIDA SANTOS	50674	40,00
Enfermeiro	JADY LARISSA MENDES MOURA	51389	AUS
Enfermeiro	JAIANA FLORENTINO DE BARBOZA MELO	51600	57,50
Enfermeiro	JAIR SOUZA SANTOS	51097	50,00
Enfermeiro	JANAINA AUGUSTA DE CARVALHO SANTOS	51217	37,50
Enfermeiro	JANÁINA FERREIRA TERRA	51352	AUS
Enfermeiro	JANAINA ROSA DOS SANTOS	50848	42,50
Enfermeiro	JANDIANA ADELINO DA SILVA	51283	AUS
Enfermeiro	JANDIRA DE SOUSA MOTA	50865	35,00
Enfermeiro	JANETE DA SILVA MENEZES	50499	AUS
Enfermeiro	JANISMACIA COUTINHO	51250	55,00
Enfermeiro	JAQUELINE ANDRADE CHAVES PIRES GONÇALVES	50501	57,50
Enfermeiro	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	50711	47,50
Enfermeiro	JAQUELINE APARECIDA SILVA ARAUJO	50054	27,50
Enfermeiro	JAQUELINE GOMES PEREIRA	50233	55,00
Enfermeiro	JAQUELINE LIMA RIBEIRO	50902	57,50
Enfermeiro	JAQUELINE SALOMAO	51602	55,00
Enfermeiro	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	50541	AUS
Enfermeiro	JARLANE DA SILVA MINGA BATISTA	51129	40,00
Enfermeiro	JEANE MARTINS	50729	AUS
Enfermeiro	JEANE OLIVEIRA VIOLA	50529	47,50
Enfermeiro	JENIFFER SILMARA BUENO	51033	AUS
Enfermeiro	JENNIFER MIGUEL RODRIGUES	50651	47,50
Enfermeiro	JENNYFER STEFANNY VULPINI	50315	47,50
Enfermeiro	JESSÉ HUDSON MADEIRO DE SÁ	51444	AUS
Enfermeiro	JÉSSICA CEARENSE DO CARMO	50101	37,50
Enfermeiro	JESSICA CRUZ SOUZA	51637	50,00
Enfermeiro	JESSICA DA SILVA SANTOS	50045	40,00
Enfermeiro	JESSICA DE ALMEIDA GONZAGA DE SOUZA	50917	AUS
Enfermeiro	JESSICA GOMES LEAL TERRA	51709	42,50
Enfermeiro	JESSICA NAJARA AGUIAR DE OLIVEIRA	50226	50,00
Enfermeiro	JESSICA QUINTELA RAMOS	50255	AUS
Enfermeiro	JESSICA THALITA SILVA SOUSA	51479	AUS



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	JILMARIA SILVA LIMA	50794	50,00
Enfermeiro	JIORDANY MENDES DOS SANTOS	51239	40,00
Enfermeiro	JOÃO PAULO DE JESUS GOMES	50394	45,00
Enfermeiro	JOAO VITOR NASCIMENTO LIMA	50870	AUS
Enfermeiro	JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS CESTARO	50502	50,00
Enfermeiro	JOELMA SILVA MACHADO	51286	40,00
Enfermeiro	JOHN ELVIS ROSA LAURENTINO DA SILVA	51024	AUS
Enfermeiro	JOICE APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	50928	AUS
Enfermeiro	JOICE ARAÚJO PENA	50083	AUS
Enfermeiro	JOILMA PAULO MOTA	50681	AUS
Enfermeiro	JONAS SOARES	51210	AUS
Enfermeiro	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	51419	AUS
Enfermeiro	JOSE MARCOS ANDRADE NETO	51106	55,00
Enfermeiro	JOSÉ MEARIM PEREIRA	50135	45,00
Enfermeiro	JOSE RICARDO DOS SANTOS	50020	AUS
Enfermeiro	JOSEANE HENRIQUE DE SOUZA	51550	AUS
Enfermeiro	JOSEFA MICHELE MELO DE SENA BARBOSA	50918	AUS
Enfermeiro	JOSELANDRO PEREIRA MACEDO	50015	AUS
Enfermeiro	JOSILEIDE GONÇALVES DE LIMA	50844	52,50
Enfermeiro	JOSYANE DA SILVA LINO	51071	37,50
Enfermeiro	JOVENTINA GOMES DO REAL	51706	52,50
Enfermeiro	JOYCE OLIVEIRA ANTONIO	50204	AUS
Enfermeiro	JUAN GABRIEL TORREZ CRUZ	50203	AUS
Enfermeiro	JUAN TEIXEIRA SATIRO SILVA MARQUES	50888	AUS
Enfermeiro	JUBERLANDIA DE SOUZA PINHO	51552	45,00
Enfermeiro	JUCILEIDE PEREIRA DE CASTRO SILVA	51060	50,00
Enfermeiro	JUCILENE DE OLIVEIRA LIMA	50453	52,50
Enfermeiro	JUCINEIDE SILVA DE MATOS	51608	55,00
Enfermeiro	JULIA JUDICE DE OLIVEIRA	50477	AUS
Enfermeiro	JULIA VALERIANO DA SILVA	51073	47,50
Enfermeiro	JULIANA AGUIAR SANTOS	50687	AUS
Enfermeiro	JULIANA BRAGA GOMES	51235	AUS
Enfermeiro	JULIANA CRISTINA DE SOUZA ALBUQUERQUE	50702	37,50
Enfermeiro	JULIANA DOS SANTOS CARDOSO	50273	42,50
Enfermeiro	JULIANA ELISEU DE OLIVEIRA	51065	AUS
Enfermeiro	JULIANA FIGUEIREDO LISBOA DAGLIO	51216	AUS
Enfermeiro	JULIANA GENEROSO	50055	AUS
Enfermeiro	JULIANA GOMES MEDEIROS	51463	55,00
Enfermeiro	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	50078	42,50
Enfermeiro	JULIANA GRAZIELE GOMES DO NASCIMENTO	50027	AUS
Enfermeiro	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	50325	52,50
Enfermeiro	JULIANA PATRÍCIA VIEIRA	50140	50,00
Enfermeiro	JULIANA RAMOS LUZ BARROS	51377	62,50
Enfermeiro	JULIANA RODRIGUES BOMFIM	50257	52,50
Enfermeiro	JULIANA ROSENDO DE SANTANA SOUZA	50556	AUS
Enfermeiro	JULIANA SOUZA TIMÓTEO	50777	AUS
Enfermeiro	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	50125	55,00
Enfermeiro	JULIO CEZAR DOS SANTOS LARA	50340	35,00
Enfermeiro	JURACI DOS SANTOS PATERNOSTRE GUIMARAES	50683	AUS
Enfermeiro	JUSCILÉIA MUNIZ DE AGUIAR	51230	AUS
Enfermeiro	JUSCILENE FRANÇA SILVA	50872	42,50
Enfermeiro	JUSCIMARA GARCIA BOMFIM	50725	37,50
Enfermeiro	KAMILLY MARINHO DA SILVA	50847	60,00

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO	50625	50,00
Enfermeiro	KARINA MADHLEYDE PIO DA SILVA	51128	45,00
Enfermeiro	KAROLAINE SANTOS BARBOSA	50104	45,00
Enfermeiro	KAROLINE SOUSA DE JESUS	50539	52,50
Enfermeiro	KAROLINY VIEIRA MECHI	50482	40,00
Enfermeiro	KASSIA BARBOSA DOS SANTOS	51289	AUS
Enfermeiro	KATIA MENDES DE SOUSA	50456	AUS
Enfermeiro	KATIANE PEREIRA DE MATOS	50932	27,50
Enfermeiro	KATIUCE CHIRLHEY ALMEIDA REZENDE	50965	37,50
Enfermeiro	KAUANE VIEIRA DE SOUZA	51501	AUS
Enfermeiro	KEILA ANTUNES REZENDE DO NASCIMENTO	50880	AUS
Enfermeiro	KELLY BISPO VELOSO	51225	47,50
Enfermeiro	KELLY CRISTINA DE SÁ TAVARES	51666	55,00
Enfermeiro	KELLY DA SILVA BARBOSA	51660	AUS
Enfermeiro	KELLY KAROLINE GUEDES	50480	AUS
Enfermeiro	KETHELYN AILA FELIX COSTA	51017	37,50
Enfermeiro	KETILLYN TAINAN DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	51152	AUS
Enfermeiro	LAIS FERREIRA DOS SANTOS	50039	40,00
Enfermeiro	LAIZA ROCHA DANTAS TEIXEIRA	50861	37,50
Enfermeiro	LARISSA DA SILVA	50568	70,00
Enfermeiro	LARISSA DE GODOY ROSA BENONI	51306	60,00
Enfermeiro	LARISSA MELO DIAS SOARES	50812	30,00
Enfermeiro	LARYSSA DE PAULA BARRETO	51280	52,50
Enfermeiro	LAURA ROSELETE PREUSS FERNANDES	51625	45,00
Enfermeiro	LEALDO JOSÉ DA SILVA	50771	AUS
Enfermeiro	LEANDRO DOS SANTOS	50187	AUS
Enfermeiro	LEANDRO PEREIRA DE MELO ALVES	51245	AUS
Enfermeiro	LEILA SARAIVA DE MELLO	50222	AUS
Enfermeiro	LEOJAIME DA SILVA EVANGELISTA	50097	37,50
Enfermeiro	LEONA MARIA NITRINI FREITAS	51400	50,00
Enfermeiro	LEONARDO BRITO COELHO	51723	AUS
Enfermeiro	LEONEL MARQUES ALVES	50772	AUS
Enfermeiro	LEONOR ZEVALLOS APARICIO	50933	35,00
Enfermeiro	LETICIA BASTOS DOS SANTOS	50328	45,00
Enfermeiro	LETICIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	51426	AUS
Enfermeiro	LETICIA LOPES PEREIRA	50331	AUS
Enfermeiro	LETÍCIA MESSIAS DE JESUS INÁCIO	51385	45,00
Enfermeiro	LETICIA PEREZ VIEIRA	50327	52,50
Enfermeiro	LIDIA BUENO	50576	AUS
Enfermeiro	LIDIANE LIMA DA MATA	50113	55,00
Enfermeiro	LILIA SA RODRIGUES	50351	35,00
Enfermeiro	LILIANE DA SILVA ANDRADE	50721	50,00
Enfermeiro	LIVIA ALVES EVANGELISTA DE LIRA	50604	52,50
Enfermeiro	LIVIA RIBEIRO GOMES	50130	47,50
Enfermeiro	LIVIA RODRIGUES LEITE	50959	67,50
Enfermeiro	LOANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	51016	AUS
Enfermeiro	LORAIN CRISTINA DOS SANTOS MORAES	51078	75,00
Enfermeiro	LORENA ISABEL DA SILVA MONTEIRO	50174	40,00
Enfermeiro	LUANA DA FONSECA NOGUEIRA	50587	AUS
Enfermeiro	LUANA FERNANDES ALVES	50791	AUS
Enfermeiro	LUANA FERREIRA FROIS	50491	AUS
Enfermeiro	LUANARA CAINA VIEIRA CHAGAS	50916	AUS
Enfermeiro	LUANNA DOS SANTOS	50824	32,50



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	LUCAS DOS SANTOS SILVA	50043	37,50
Enfermeiro	LUCAS JACINTO DIAS	51587	AUS
Enfermeiro	LUCELIA MARQUES RODRIGUES GONÇALVES	51505	50,00
Enfermeiro	LUCI MARI FONSECA	50308	AUS
Enfermeiro	LUCIA MARIA CARDOS DOS SANTOS	51556	35,00
Enfermeiro	LUCIA VARELA NEIVA MONICI	51221	AUS
Enfermeiro	LUCIANA APARECIDA FARIAS DE SOUSA	50605	42,50
Enfermeiro	LUCIANA ARRUDA DOS SANTOS	51383	AUS
Enfermeiro	LUCIANA COLOMBO DA FONSECA NASCIMENTO	51110	AUS
Enfermeiro	LUCIANA DO NASCIMENTO ROQUE	51347	47,50
Enfermeiro	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA MOURA	50492	AUS
Enfermeiro	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	50225	50,00
Enfermeiro	LUCIANA LAIS ANDRADE MATTOS DA SILVA	51238	42,50
Enfermeiro	LUCIANA LOPES	51351	42,50
Enfermeiro	LUCIANA MACHADO LEONCIO SOUSA	50860	42,50
Enfermeiro	LUCIANA MAURICIO LEAO	51369	AUS
Enfermeiro	LUCIANA MESSIAS DE CARVALHO MARTINS	51455	67,50
Enfermeiro	LUCIANA SOUZA DA SILVA	50765	47,50
Enfermeiro	LUCIANE BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	50524	35,00
Enfermeiro	LUCIANE DA SILVA FELIX CARVALHO	51562	AUS
Enfermeiro	LUCIANE RENATA DE SOUZA MENESES	50465	AUS
Enfermeiro	LUCIANO CESAR DE SOUZA	50014	AUS
Enfermeiro	LUCIANO DA SILVA	50117	57,50
Enfermeiro	LUCIENE APARECIDA HILARIO DA SILVA	50778	35,00
Enfermeiro	LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	50190	52,50
Enfermeiro	LUCIMAR RODRIGUES VERISSIMO	50892	60,00
Enfermeiro	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	50007	AUS
Enfermeiro	LUCINDIA ALVES DOS SANTOS	51575	AUS
Enfermeiro	LUCINEIA SANTOS DE JESUS	51006	AUS
Enfermeiro	LUCY MEIRE FERREIRA NASCIMENTO	51555	37,50
Enfermeiro	LUDGERIO ROCHA DE MATOS	50126	60,00
Enfermeiro	LUIS FERNANDO BACCAN LOMBARDI	51083	AUS
Enfermeiro	LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA	51408	AUS
Enfermeiro	LUIZA SOUZA FERNANDES	50247	AUS
Enfermeiro	LUZIMEIRE DE ALMEIDA	51685	AUS
Enfermeiro	LUZINEIDE SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	50158	35,00
Enfermeiro	MABIA SOARES DE OLIVEIRA	51348	50,00
Enfermeiro	MAGNO MATOS DA SILVA	51281	AUS
Enfermeiro	MAIARA DOMINGOS TOBIAS FERREIRA	50895	42,50
Enfermeiro	MANUELA DA PAIXAO DE JESUS SILVA	51136	20,00
Enfermeiro	MARA DO NASCIMENTO	51301	40,00
Enfermeiro	MARACI FERREIRA DA SILVA	50738	47,50
Enfermeiro	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	51333	AUS
Enfermeiro	MARCELO CARLUCCI	51515	AUS
Enfermeiro	MARCELO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	50616	52,50
Enfermeiro	MARCELO RUBIO	50111	AUS
Enfermeiro	MARCIA ALVES DOS SANTOS	50607	45,00
Enfermeiro	MARCIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	50882	45,00
Enfermeiro	MARCIA CRUZ DOS SANTOS	50969	55,00
Enfermeiro	MARCIA DA SILVA MENDES	51411	42,50
Enfermeiro	MÁRCIA GOMES DA SILVA	50182	57,50
Enfermeiro	MARCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	51148	AUS
Enfermeiro	MARCIA MARIA PRIMO COSTA	50405	50,00

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	MARCIA PEREIRA ALCANTARA	51100	47,50
Enfermeiro	MARCIA RIBEIRO GOMES	50116	AUS
Enfermeiro	MÁRCIA SANTOS SOUZA	50646	45,00
Enfermeiro	MARCIA SILVA DAMASCENO	51358	AUS
Enfermeiro	MARIA ALINE FREITAS LOPES	51402	AUS
Enfermeiro	MARIA ANGÉLICA FERREIRA SANTANA	51303	42,50
Enfermeiro	MARIA APARECIDA ALVES SALES	50213	32,50
Enfermeiro	MARIA APARECIDA BAYER	51244	AUS
Enfermeiro	MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS	50085	52,50
Enfermeiro	MARIA APARECIDA DA COSTA	50320	72,50
Enfermeiro	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	51448	AUS
Enfermeiro	MARIA APARECIDA NASCIMENTO SOARES	50570	25,00
Enfermeiro	MARIA APARECIDA SCARABELLI	51701	50,00
Enfermeiro	MARIA CAROLINA FONSECA RIBEIRO BARBARA	50643	55,00
Enfermeiro	MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA	50476	45,00
Enfermeiro	MARIA CRISTINA DE MORAES	50732	55,00
Enfermeiro	MARIA CRISTINA PARGA	50490	AUS
Enfermeiro	MARIA CRISTINA VIANA DE MELO	50269	27,50
Enfermeiro	MARIA DA CONCEIÇÃO	51293	AUS
Enfermeiro	MARIA DA CONCEIÇÃO BONFIM	51707	AUS
Enfermeiro	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	50727	42,50
Enfermeiro	MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO	50029	40,00
Enfermeiro	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DOS SANTOS	50322	AUS
Enfermeiro	MARIA DIELY MARTINS SOUSA	50498	AUS
Enfermeiro	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	51686	AUS
Enfermeiro	MARÍIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FALCÃO	50096	62,50
Enfermeiro	MARIA EDINALVA RODRIGUES BARBOSA	50996	32,50
Enfermeiro	MARIA ELIENE BARBOSA SILVA	50644	35,00
Enfermeiro	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS	51431	AUS
Enfermeiro	MARIA ELIVANE ARAÚJO MOURA	50679	37,50
Enfermeiro	MARIA GERALDA FERREIRA	51485	40,00
Enfermeiro	MARIA HELENA DE BRITO TORRES	50589	35,00
Enfermeiro	MARIA JOANA BATISTA LIMA DE MATOS	50582	AUS
Enfermeiro	MARIA JOANA DOS SANTOS	50278	50,00
Enfermeiro	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA SOUZA	50489	60,00
Enfermeiro	MARIA JOSÉ DE ASSIS MOURA	50291	32,50
Enfermeiro	MARIA JOSÉ SOARES MIRANDA	50601	37,50
Enfermeiro	MARIA LEONICE LEITE	51272	AUS
Enfermeiro	MARIA LUCIA DE SOUZA	51528	42,50
Enfermeiro	MARIA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	51607	47,50
Enfermeiro	MARIA MÁRCIA DOS SANTOS	50903	35,00
Enfermeiro	MARÍA MRILZA VELOSO DE SOUSA	51511	AUS
Enfermeiro	MARIA NATIELE	51122	AUS
Enfermeiro	MARIA NEIVA DOS SANTOS	50671	32,50
Enfermeiro	MARIA OLIVETE DA SILVA SANTOS	51191	AUS
Enfermeiro	MARIA RAFAELA RODRIGUES ALVES	50622	45,00
Enfermeiro	MARIA RITA MOURA SALES	50707	37,50
Enfermeiro	MARIA ROSIMARA FERREIRA DA SILVA	51340	AUS
Enfermeiro	MARIA SARA DE SOUSA DELL AMO	51399	AUS
Enfermeiro	MARIA SONIA BRITO DA SILVA SANTANA	50808	37,50
Enfermeiro	MARIANA CARLA MOREIRA LIMA	51584	40,00
Enfermeiro	MARIANA CARVALHO MONTEIRO DE OLIVEIRA	51498	AUS
Enfermeiro	MARIANA GOMES MILANEZ DE SOUSA	50951	27,50



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	MARIANA RAMOS HORN	51728	57,50
Enfermeiro	MARIANA RIBEIRO DE SANTANA	50279	52,50
Enfermeiro	MARIANA SANTOS	50301	62,50
Enfermeiro	MARIANA SANTOS ALVES	51058	60,00
Enfermeiro	MARIANA TEIXEIRA DA SILVA	50440	AUS
Enfermeiro	MARIANE MATOS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	51380	AUS
Enfermeiro	MARILDA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS	50615	AUS
Enfermeiro	MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	51313	47,50
Enfermeiro	MARILIN RIBEIRO DOS SANTOS RUDES	51493	AUS
Enfermeiro	MARINA GOMES DOS SANTOS	50521	52,50
Enfermeiro	MARINEIDE DA CONCEIÇÃO COSTA	50461	52,50
Enfermeiro	MARIS STER QUILICE	50409	AUS
Enfermeiro	MARISA DA SILVA BALEEIRO DE JESUS	50854	52,50
Enfermeiro	MARISETE ENEDINO DA SILVA	51076	52,50
Enfermeiro	MARISTELA PAULINO DE OLIVEIRA	50908	40,00
Enfermeiro	MARIZENE VIANA DE ALMEIDA	50138	AUS
Enfermeiro	MARIZETE BARBOSA DEOLIVEIRA	51144	50,00
Enfermeiro	MARTA CRISTINA GENOVESE PENHA MAIA	51405	AUS
Enfermeiro	MARTA DAS NEVES SOARES	50964	AUS
Enfermeiro	MARTA TEIXEIRA DE MENEZES SILVA	50352	35,00
Enfermeiro	MARTINHA ARAÚJO DE MATOS	50212	42,50
Enfermeiro	MAURICIO DA CONCEIÇÃO	51094	42,50
Enfermeiro	MAURILENE DA SILVA E SILVA	50346	60,00
Enfermeiro	MAURILENE OLIVEIRA MUNIZ	50506	AUS
Enfermeiro	MAYARA COSTA DE OLIVEIRA	51052	AUS
Enfermeiro	MAYARA DE OLIVEIRO VILARINHO	50628	AUS
Enfermeiro	MAYARA RAQUEL SILVA	51579	55,00
Enfermeiro	MAYRA COSTA FERNANDES YOSHIWARA	51240	45,00
Enfermeiro	MAYRA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	51671	65,00
Enfermeiro	MERCYLENE LEITE MENDOÇA MARTINELLO	51007	30,00
Enfermeiro	MICHARLENE MARIA COSTA DOS SANTOS	50379	AUS
Enfermeiro	MICHELE ALVES PEREIRA TAVARES	50201	42,50
Enfermeiro	MICHELE ROSA SANTOS PEREIRA	50710	62,50
Enfermeiro	MICHELE SILVA PEREIRA	50475	55,00
Enfermeiro	MICHELE ALVES DOS SANTOS	50804	40,00
Enfermeiro	MIDIÁ HAAK ALVES	50319	52,50
Enfermeiro	MIKAELA DA SILVA MAIA	50704	40,00
Enfermeiro	MILENA DE MELO CARVALHO	51568	57,50
Enfermeiro	MILENA RUSSO GALLO	50714	47,50
Enfermeiro	MINELVA ISABEL DIAS ARAUJO	50385	55,00
Enfermeiro	MIRIAM REZENDE LEMOS ESCOBAR	51357	47,50
Enfermeiro	MIRIAN GABRIEL PEDREIRA	50597	AUS
Enfermeiro	MIRIELLY LOURENÇO	50583	42,50
Enfermeiro	MISAEEL DE OLIVEIRA BARBOSA	51175	45,00
Enfermeiro	MISAEEL PEREIRA MANOEL	50154	60,00
Enfermeiro	MISSÉLAINE SANTOS COSTA	51456	55,00
Enfermeiro	MISTANA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	51611	50,00
Enfermeiro	MONICA DE DEUS RIBEIRO	50611	57,50
Enfermeiro	MONICA DE OLIVEIRA COSTA	50091	AUS
Enfermeiro	MÔNICA GONÇALVES DOS SANTOS	51113	52,50
Enfermeiro	MONICA PRESTES DE LUNA	51688	AUS
Enfermeiro	MONIQUE DAIENE DOS SANTOS COSTA	50458	45,00
Enfermeiro	MONIQUE SILVA ROCHA	50565	AUS

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	NADIELE RODRIGUES DA SILVA	50127	55,00
Enfermeiro	NADILMA GUIMARÃES DA SILVA	51597	42,50
Enfermeiro	NADJA BERNARDO DA SILVA	50559	35,00
Enfermeiro	NAI HOLANDA MONTEIRO	51353	AUS
Enfermeiro	NARCISO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	51215	45,00
Enfermeiro	NATALE BARBATO JUNIOR	50345	62,50
Enfermeiro	NATALIA CAROLINE FERREIRA LUCHINI	50163	52,50
Enfermeiro	NATALIA DE JESUS ALENCAR	51476	AUS
Enfermeiro	NATALIA GURGEL BATISTA	50534	40,00
Enfermeiro	NATALIA MANTOVANI SANTIAGO DE OLIVEIRA	51454	40,00
Enfermeiro	NATALIA PADRÃO DE SIQUEIRA BARBOSA	51345	AUS
Enfermeiro	NATALIA QUELHAS DOS SANTOS	51109	47,50
Enfermeiro	NATASHA OLIVEIRA SANTANA	51014	55,00
Enfermeiro	NATASHA ORPHEU DE LIMA CARVALHO	50253	47,50
Enfermeiro	NATHALIA GEORGINA VIEIRA	50758	50,00
Enfermeiro	NATHALIA MENDES MACHADO DE SOUSA	50402	55,00
Enfermeiro	NATHIELY SOUZA DA SILVA	51186	AUS
Enfermeiro	NEIDE DIAS DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	51687	AUS
Enfermeiro	NELITA MOREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	50991	52,50
Enfermeiro	NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR	51643	AUS
Enfermeiro	NESMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	51536	42,50
Enfermeiro	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO	50354	45,00
Enfermeiro	NEUSA XAVIER DA ANUNCIAÇÃO	50474	30,00
Enfermeiro	NEY BARBARA CORDEIRO DE ASSIS	50428	35,00
Enfermeiro	NILTON RAMOS	51208	AUS
Enfermeiro	NILZA GUEDES VIEIRA	50978	65,00
Enfermeiro	NIVIA DEYSE LARANJEIRA CARDOSO	51553	50,00
Enfermeiro	NOELIA BORGES CORREIA	50701	AUS
Enfermeiro	NOEMY DE JESUS CORRÊA	50070	50,00
Enfermeiro	ODETE APARECIDA DOS SANTOS	50376	55,00
Enfermeiro	ODETE RIBEIRO GOMES	51101	AUS
Enfermeiro	OLINDA DA SILVA VILARINHO	50966	AUS
Enfermeiro	OSÂNIA RODRIGUES DE SANTANA DOMINGOS	50478	52,50
Enfermeiro	PALLOMA VICKTORIA MACEDO DE SOUZA	50246	47,50
Enfermeiro	PALOMA ANDRADE DOS SANTOS MOMESSO	50503	47,50
Enfermeiro	PALOMA CRISTINA BONFIM	51648	AUS
Enfermeiro	PALOMA SOARES ARAUJO ARANDA	51040	47,50
Enfermeiro	PAMELA CRISTINA MARTINS MOREIRA	51631	57,50
Enfermeiro	PAMELA DARIO PIRES RODRIGUES	50713	50,00
Enfermeiro	PAMELA RODRIGUES DE MELO	50197	42,50
Enfermeiro	PATRICIA ALVES CARNEIRO	51424	AUS
Enfermeiro	PATRICIA APARECIDA MOREIRA VIEGAS	50743	AUS
Enfermeiro	PATRICIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PEREIRA	50462	45,00
Enfermeiro	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	50459	52,50
Enfermeiro	PATRICIA DANIELE DE LIMA	51583	35,00
Enfermeiro	PATRICIA EVANGELISTA TAVARES	50420	47,50
Enfermeiro	PATRICIA MARTINS DE MENDONÇA	51291	AUS
Enfermeiro	PATRICIA MARTINS FERREIRA	50155	57,50
Enfermeiro	PATRICIA RODRIGUES DE ARAUJO	50868	35,00
Enfermeiro	PATRICIA SILVA JESUS	51130	35,00
Enfermeiro	PATRICIA ZENITA SERRA DA SILVA	50245	52,50
Enfermeiro	PAULA BATISTA DOS SANTOS	50414	35,00
Enfermeiro	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	50561	52,50



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	PAULA CRISTINA DE JESUS SOBRAL	50285	AUS
Enfermeiro	PAULA DA SILVA PEREIRA	50286	42,50
Enfermeiro	PAULA DANIELA MARTINS BERNARDO	51194	AUS
Enfermeiro	PAULA DELLA COSTA FERREIRA	51683	65,00
Enfermeiro	PAULA MOREIRA GRAZIANO	51134	50,00
Enfermeiro	PAULO RIBEIRO DA GAMA	51438	60,00
Enfermeiro	POLIANA LIMA FERREIRA NASCIMENTO	51445	AUS
Enfermeiro	PRISCILA DE SOUZA	50631	42,50
Enfermeiro	PRISCILA FARIAS SOUZA DE ANGELO	51652	52,50
Enfermeiro	PRISCILA PEREIRA DE MENEZES	50099	42,50
Enfermeiro	PRISCILA TATIANA MENDES TANAN	50575	AUS
Enfermeiro	PRISCILLA LUIZA DA SILVA MALVASSORA	50173	45,00
Enfermeiro	QUÉCIA DIAS DE OLIVEIRA REIS	51190	37,50
Enfermeiro	RAFAEL ALVES FEITOSA	50068	52,50
Enfermeiro	RAFAEL CAVALCANTE LUDGERIO PINHEIRO	51226	57,50
Enfermeiro	RAFAEL DE ARAUJO DOMINGOS	50495	52,50
Enfermeiro	RAFAEL DE SOUSA ALVES	50348	AUS
Enfermeiro	RAFAELA BRITO E SILVA	51169	65,00
Enfermeiro	RAIMUNDO ENEAS DA SILVEIRA NETO	51055	32,50
Enfermeiro	RANIELE DE SOUZA CHAVES	50434	AUS
Enfermeiro	RAPHAELA DOS SANTOS SILVA	51233	AUS
Enfermeiro	RAQUEL BRAGA GOMES	51236	37,50
Enfermeiro	RAQUEL NUNES JUCA	51163	AUS
Enfermeiro	RAQUEL SEBASTIANA DA SILVA	50455	AUS
Enfermeiro	REGIANE RODRIGUES ALMEIDA	50261	37,50
Enfermeiro	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	51172	AUS
Enfermeiro	REGINA ANDRADE AERE	50272	50,00
Enfermeiro	REGINA APARECIDA SANTOS SILVA	50365	42,50
Enfermeiro	REGINA ARAÚJO CARVALHO	51327	AUS
Enfermeiro	REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	51702	AUS
Enfermeiro	REJANE CRONENBERGER ALONGE	51381	50,00
Enfermeiro	RENATA DOMINGUES XAVIER BATISTA	50239	52,50
Enfermeiro	RENATA FERREIRA TOMAZ	51004	55,00
Enfermeiro	RENATA LOPES FREIRE	51593	AUS
Enfermeiro	RENATA NASCIMENTO CUNHA DOS SANTOS	50236	AUS
Enfermeiro	RENATO DA SILVA RAMOS	50231	32,50
Enfermeiro	RENATO JESUS DE CARVALHO	50184	40,00
Enfermeiro	RHAISSA DOS REIS MARCELINO	50234	AUS
Enfermeiro	RICARDO DE SOUZA SANTOS	50408	AUS
Enfermeiro	RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA	50864	30,00
Enfermeiro	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA ROCHA	50397	37,50
Enfermeiro	ROBERTO DA SILVA FERREIRA DE MELO	50389	52,50
Enfermeiro	ROBSON FRANÇA LIMA	51676	52,50
Enfermeiro	RODRIGO BISPO ARAUJO	50466	35,00
Enfermeiro	RODRIGO DA SILVA	51458	AUS
Enfermeiro	ROGÉRIO DA SILVA	51270	AUS
Enfermeiro	ROGERIO DE ARAUJO LIMA	50062	52,50
Enfermeiro	ROMILDA SANTOS DE OLIVEIRA	50306	AUS
Enfermeiro	RONICLERIA HONORIO DIAS	50292	AUS
Enfermeiro	ROSANGELA APARECIDA DE CAMARGO CRUZ	50648	30,00
Enfermeiro	ROSANGELA COSMO ARAUJO BARONI	51053	30,00
Enfermeiro	ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	50342	40,00
Enfermeiro	ROSÂNGELA NASCIMENTO DE SOUZA	50470	45,00

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	ROSANGELA PEDRO RUIZ	50401	37,50
Enfermeiro	ROSANIA APARECIDA DUARTE MARIANO DA HORA	50912	AUS
Enfermeiro	ROSELANE DE ASSIS AQUINO	50191	42,50
Enfermeiro	ROSELI DA CONCEIÇÃO SANTOS	51041	45,00
Enfermeiro	ROSELI PAULA DA SILVA	51054	50,00
Enfermeiro	ROSEMEIRE APARECIDA LOURENÇO PINHEIRO FERNANDES	51243	35,00
Enfermeiro	ROSIANE DE AZEVEDO SEIXAS	51048	37,50
Enfermeiro	ROSIANE FÁTIMA DE CAMPOS HERRERIAS	50086	47,50
Enfermeiro	ROSINEIDE RDRIGUES DA SILVA	50623	17,50
Enfermeiro	ROUSILANIA BISPO DOS SANTOS THOMAZINI	50560	AUS
Enfermeiro	ROZEMBERG SANTOS DIAS	50033	52,50
Enfermeiro	ROZIMEIRE GAMA DE SOUZA	51273	AUS
Enfermeiro	SABRINA SALVADORA BISPO FIGUEIREDO	51406	27,50
Enfermeiro	SAMARA CECCHETTO ARAUJO BARBOZA	50730	42,50
Enfermeiro	SANDRA CARDOSO DOS SANTOS BARRA	50496	AUS
Enfermeiro	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	50044	AUS
Enfermeiro	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	51606	45,00
Enfermeiro	SANDRA REGINA BENEDITO	50303	AUS
Enfermeiro	SANDRA TERESA FIGUEIREDO DA SILVA	50973	AUS
Enfermeiro	SANDRJA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	50129	35,00
Enfermeiro	SARA NUNES VIEIRA	50609	62,50
Enfermeiro	SARAH VENANCIO DE ANDRADE	50586	42,50
Enfermeiro	SÁVIO DE SOUSA SILVA	51151	47,50
Enfermeiro	SELMA ALVES DE AQUINO	51220	AUS
Enfermeiro	SELMA DOS SANTOS MARINS DE LIMA	50031	55,00
Enfermeiro	SERGIO LUIZ PIVATO	51539	AUS
Enfermeiro	SEVERINA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	50657	AUS
Enfermeiro	SEVERINA ROSEMERI DE LIMA	51649	32,50
Enfermeiro	SEVERINA SANTOS DE LIMA	50429	40,00
Enfermeiro	SHAUANY SOUZA DE ALMEIDA	50336	42,50
Enfermeiro	SHEILA BARBOSA SOARES FERREIRA	51319	AUS
Enfermeiro	SHEILA CARINA DE FREITAS	50084	AUS
Enfermeiro	SHEILA GRASSETTE RELVAS	51164	47,50
Enfermeiro	SHIRLEI DE FATIMA APOLINARIO	50288	47,50
Enfermeiro	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	51133	47,50
Enfermeiro	SHIRLEY FIGUEIREDO DE MATOS	51360	AUS
Enfermeiro	SILVANA DE FÁTIMA LIZARDA	50242	47,50
Enfermeiro	SILVANA DE SOUSA OLIVEIRA	50169	AUS
Enfermeiro	SILVIA ABREU RIBEIRO	50557	62,50
Enfermeiro	SILVIA DOS SANTOS TEIXEIRA	51388	AUS
Enfermeiro	SILVIA HELENA DE CASTRO LEITE	51037	45,00
Enfermeiro	SÍLVIA VALÉRIA DE SOUZA CARRASCO	50256	AUS
Enfermeiro	SILVIO APARECIDO DOS SANTOS	50410	35,00
Enfermeiro	SILVIO ROGERIO DA SILVA	51025	45,00
Enfermeiro	SIMONE APARECIDA CAIADO	50386	42,50
Enfermeiro	SIMONE CASTRO DOS SANTOS	50398	37,50
Enfermeiro	SIMONE DEL POGGETTO FRAGATA	50658	AUS
Enfermeiro	SIMONE DOS SANTOS VITALINO	50223	57,50
Enfermeiro	SIMONE PAULA VIEIRA FIGUEREDO SANTOS	51023	35,00
Enfermeiro	SINARA RIBEIRO BARCELOS SILVA	51489	AUS
Enfermeiro	SIRLENE ALVES DIAS	50537	52,50
Enfermeiro	SIRLENE SOUZA DA SILVA MACHADO	51002	AUS
Enfermeiro	SIRLEY DA ROCHA	50790	AUS



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	SOELI DIAS DE CAMPOS LIMA	50545	37,50
Enfermeiro	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ	50436	AUS
Enfermeiro	SOLEANE BORGES DOS SANTOS	50935	AUS
Enfermeiro	SÔNIA ANÍSIA FONSECA RIBEIRO	51574	32,50
Enfermeiro	SONIA APARECIDA JARDIM DA SILVA	50961	35,00
Enfermeiro	SONIA MARIA FUHLENDORF OLIVEIRA	50885	AUS
Enfermeiro	SONIA PEREIRA NERY	50754	AUS
Enfermeiro	SONIA REGINA BOMGIOVANI	50796	AUS
Enfermeiro	SONIA SOUZA SILVA SANTOS	51566	30,00
Enfermeiro	SORAIA LAYZE NASCIMENTO FERREIRA	51588	AUS
Enfermeiro	SORAIA MARIA DOS SANTOS	51672	25,00
Enfermeiro	SORAIA STRAVATI DA SILVA	51028	AUS
Enfermeiro	STEFANY ELLEN SOUZA COSTA	50149	AUS
Enfermeiro	STELA MARIS RUBBIN	51359	57,50
Enfermeiro	STHEFANIE DA SILVA FAUSTINO	50017	50,00
Enfermeiro	SUELI ALVES SIMPLÍCIO	51057	AUS
Enfermeiro	SUELI LINO DA PAIXÃO MESQUITA	51349	AUS
Enfermeiro	SUELLEN CARMO MELO	50430	AUS
Enfermeiro	TABATA CRISTINA REZENDE DA SILVA	50640	20,00
Enfermeiro	TADASHI NAKAHARA	50999	45,00
Enfermeiro	TAINA ROBERTA KHATCHIKIAN PEREIRA	50504	52,50
Enfermeiro	TÁIS ALANE DA SILVA E SILVA	51089	42,50
Enfermeiro	TAISSA ESTIMA MARTINS	50785	55,00
Enfermeiro	TAIZ DOS SANTOS SOUSA	51390	40,00
Enfermeiro	TALIA GOMES LUZ	51447	50,00
Enfermeiro	TALITA FERNANDES DE ALCÂNTARA	51711	AUS
Enfermeiro	TAMIRES VIEIRA DA SILVA	50052	47,50
Enfermeiro	TANIA TAVARES AMANCIO	51554	AUS
Enfermeiro	TARSIA ROCHA FERRARIO	51008	47,50
Enfermeiro	TATIANA DA CONCEICAO PEREIRA	50019	30,00
Enfermeiro	TATIANA DA SILVA BEZERRA MANOEL	50956	55,00
Enfermeiro	TATIANA GAROFALO DA SILVA	51626	AUS
Enfermeiro	TATIANA SANTANA DE OLIVEIRA	51578	AUS
Enfermeiro	TATIANA SODRE BARRETO LAUREANO	51361	50,00
Enfermeiro	TATIANE BORGES SOARES DOS SANTOS	51026	AUS
Enfermeiro	TATIANE DOS SANTOS MARIANO BEZERRA	51636	47,50
Enfermeiro	TATIANE MORATO DA MOTA DE ARAUJO RODRIGUES DE LIMA	51254	AUS
Enfermeiro	TATIANE ROCHA MANTHAY	50329	42,50
Enfermeiro	TATIANE SANTOS	51310	35,00
Enfermeiro	TATIANE SANTOS DE ALMEIDA	50945	AUS
Enfermeiro	TATIANI DE CASTRO PEREIRA	50251	AUS
Enfermeiro	TAYANNE PEREIRA DA SILVA	51496	42,50
Enfermeiro	TERESA APARECIDA GONÇALVES DE AGUIAR	51295	50,00
Enfermeiro	TERESA CHRISTINA DA FÉ MORAIS	50254	37,50
Enfermeiro	TERESA PEDRINA SANTOS	51154	AUS
Enfermeiro	TERESINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	50584	42,50
Enfermeiro	TEREZINHA DOS SANTOS MOREIRA	51487	AUS
Enfermeiro	THAINA RIBEIRO SILVA	51681	AUS
Enfermeiro	THAIS APARECIDA HILÁRIO DA SILVA	50930	30,00
Enfermeiro	THÁIS CAROLINE ANTUNES DE OLIVEIRA	50516	AUS
Enfermeiro	THAIS ELIJA JACINTO	50115	50,00
Enfermeiro	THALITA LUSTOSA FERREIRA	50183	47,50
Enfermeiro	THAYNARA DIAS BARRADAS	50192	45,00

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	THAYS APARECIDA FERREIRA DUARTE	50264	AUS
Enfermeiro	TUANE APARECIDA BERNARDO	50773	45,00
Enfermeiro	VAGNER SILVA DO NASCIMENTO	50525	55,00
Enfermeiro	VALDEMIR CARLOS MORAES DE MENEZES	51616	55,00
Enfermeiro	VALDERANHA MENDES DA SILVA	51522	AUS
Enfermeiro	VALDIRENE DE OLIVEIRA SOUZA FAGUNDES	51371	50,00
Enfermeiro	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA DINIZ	50198	50,00
Enfermeiro	VALQUIRIA APARECIDA GONÇALVES FIGUEIREDO	51263	50,00
Enfermeiro	VALQUÍRIA SIQUEIRA LIMA MARQUES SILVA	50692	AUS
Enfermeiro	VALQUIRIA SOARES LIMA	51691	AUS
Enfermeiro	VANDERLEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	50629	47,50
Enfermeiro	VANESSA OLIVEIRA ANDRADE DE LIMA	50608	45,00
Enfermeiro	VANILDA SOARES MOREIRA	50663	AUS
Enfermeiro	VANILZA FERREIRA DIAS BORGES	51309	AUS
Enfermeiro	VANUSA DONISETE COIMBRA	50649	32,50
Enfermeiro	VANUZIA GUIMARÃES DA SILVA	50387	AUS
Enfermeiro	VERA ARAUJO FERNANDES	51512	37,50
Enfermeiro	VERONICA AZEVEDO DA SILVA	50782	65,00
Enfermeiro	VERUSKA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	50367	AUS
Enfermeiro	VICTOR MATEUS QUINTO FARIAS	51192	AUS
Enfermeiro	VICTÓRIA VIEIRA MAIA	51159	62,50
Enfermeiro	VILMA APARECIDA DOS SANTOS	50122	47,50
Enfermeiro	VIRGINIA BORBA DA SILVA	51107	AUS
Enfermeiro	VITHORIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO FRÔES	50980	AUS
Enfermeiro	VITÓRIA GABRIELE CAETANO FERREIRA	51502	AUS
Enfermeiro	VITÓRIA GOMES DE SOUZA	50060	45,00
Enfermeiro	VITORIA JESUS DE CARVALHO	51423	AUS
Enfermeiro	VIVIAN MEIRA GAIA	51297	42,50
Enfermeiro	VIVIAN MOREIRA MARTINEZ	50943	AUS
Enfermeiro	VIVIANE ALVES SILVA	50119	AUS
Enfermeiro	VIVIANE CASTRO DA COSTA	50415	57,50
Enfermeiro	VIVIANE DE LIMA ZAMBONI	50588	AUS
Enfermeiro	VIVIANE FERREIRA ROCHA	50780	AUS
Enfermeiro	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	51265	47,50
Enfermeiro	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS	51259	AUS
Enfermeiro	VIVIANE RENATA MÁXIMO DE MORAES	50546	40,00
Enfermeiro	VIVIANE VENTURI	50632	50,00
Enfermeiro	WALCINGLAYDE MESQUITA	51131	50,00
Enfermeiro	WALDINEY DUARTE DE OLIVEIRA BOMFIM	50974	AUS
Enfermeiro	WALLISON BONFIM DA SILVA	51296	65,00
Enfermeiro	WANDERLEIA FRANCISCA XAVIER	51241	52,50
Enfermeiro	WELLINGTON CUTINO FERREIRA	50650	AUS
Enfermeiro	WENDER FERREIRA DOS SANTOS	51092	60,00
Enfermeiro	WESLEY COSMO GOMES DE MOURA	50511	AUS
Enfermeiro	WESLEY HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	50832	42,50
Enfermeiro	WIKI NEBULA SILVA MACHADO	50295	AUS
Enfermeiro	WILLIAM SANTOS ARAUJO	51543	35,00
Enfermeiro	WILLIAN DE OLIVEIRA BISPO	51421	AUS
Enfermeiro	WILLIAN FERREIRA DA PONTE	51067	AUS
Enfermeiro	WYSLINGA GOMES SANTOS	50563	42,50
Enfermeiro	XAIANE CAROLINE ANTUNES ROCHA	51462	47,50
Enfermeiro	YARA HELENA MAGELLA	51719	AUS
Enfermeiro	YARA LUCIA BERNARDO	50321	30,00



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Enfermeiro	YARA PAULINO DOS SANTOS	50161	37,50
Enfermeiro	YASMIN FERREIRA DE FARIAS	51127	62,50
Enfermeiro	ZENAURA ROSA CARDOSO	50949	32,50
Enfermeiro	ZENOBIAS NUNES DE LIMA SOBREIRA	50994	42,50
Enfermeiro	ZILDA BRITO DA SILVA	50841	50,00
Médico Pediatra	ADRIANA MITSUBASHI DE OLIVEIRA	50910	AUS
Médico Pediatra	ALINE SARAIVA DE GALIZA	51546	84,00
Médico Pediatra	ANDRÉA NAOMI KASHIWAGI	51437	52,00
Médico Pediatra	ANDREZZA GONCALVES FIGUEIRA	50992	AUS
Médico Pediatra	CAMILA DALMEIDA MAGNANI SILVA	50817	72,00
Médico Pediatra	CAMILA MAYUMI YONEYA	50370	AUS
Médico Pediatra	CAMILA RIBEIRO PREVEDELLO DE ROJAS	51145	AUS
Médico Pediatra	CINTIA ARIANA EMERECIANO	51142	AUS
Médico Pediatra	CLAUDIA PATRICIA FREITAS COSTA	51435	76,00
Médico Pediatra	CLEONICE LEITE DA SILVA	50827	AUS
Médico Pediatra	DAGOBERTO MOISES FEITOSA DO NASCIMENTO	50037	AUS
Médico Pediatra	DANILO CIAPPINA	50143	AUS
Médico Pediatra	DARIEL RAMOS HERNANDEZ	50507	36,00
Médico Pediatra	DAVID MANUEL DANIEL NVEMBA	51326	52,00
Médico Pediatra	DEYBSON RIBEIRO CARVALHO	50059	64,00
Médico Pediatra	EROS RAUL GUTERREZ SALAS	50229	36,00
Médico Pediatra	FABIOLA GONÇALVES DE CASTRO	51503	56,00
Médico Pediatra	FERNANDA MARIA DIAS PAREDES	50968	AUS
Médico Pediatra	FLÁVIA PEREIRA FERNANDES CARDOSO	51617	68,00
Médico Pediatra	FLAVIA REGINA DOS REIS KIBRIT	50884	AUS
Médico Pediatra	FRANCISCO JOSE DANZI SALVIA CAMPOS	50368	AUS
Médico Pediatra	GABRIELA MIGUEL GIORDANO EROLES	50789	60,00
Médico Pediatra	GUILHERME RIBEIRO BAILON SILVA	50755	56,00
Médico Pediatra	HEVERTON FERRAO DA SILVA	50834	AUS
Médico Pediatra	ISABELLA ALLEGRETTI	51535	AUS
Médico Pediatra	JAMILLY DYENNE MELÃO FERNANDES CHAVES	51714	80,00
Médico Pediatra	JAVIER IVAN SIVILA ARZE	51442	28,00
Médico Pediatra	JEANILLY REIS	50748	80,00
Médico Pediatra	JÉSSICA MAYARA AKECHI	51075	AUS
Médico Pediatra	JOAO PAULO FRANZON BAIONE	50989	AUS
Médico Pediatra	JOSÉ PABLO ROJAS SOLIZ	51143	AUS

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Médico Pediatra	JUAN PABLO PLAZA SOLIZ	51526	AUS
Médico Pediatra	JULIA GODINHO DE ANDRADE	50517	AUS
Médico Pediatra	KARINA ARAÚJO ARANTES	51269	AUS
Médico Pediatra	KHATYA GONZALES DE HOLANDA	51362	AUS
Médico Pediatra	LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI	51155	AUS
Médico Pediatra	LUIISA MARIA DE MORAIS HOLANDA	51470	76,00
Médico Pediatra	LUIZA RENATA DOS SANTOS BARATA	50263	AUS
Médico Pediatra	MAIARA DANIELLE SANTOS SILVA	51490	AUS
Médico Pediatra	MARIA EUGENIA VACA FRANCO	51043	AUS
Médico Pediatra	MARIA SOLANGE MOREIRA	51069	AUS
Médico Pediatra	MARIULVYS PEREZ MATOS	50305	56,00
Médico Pediatra	MICHELLA DE ALMEIDA	50108	AUS
Médico Pediatra	MIRTHES MONTEIRO ORTEGA	50090	56,00
Médico Pediatra	NADIESKA CELESTE TRILLO GONZÁLEZ	50296	AUS
Médico Pediatra	NATACHA EMI INOUE	50822	56,00
Médico Pediatra	NATHALIA OLIVEIRA BATISTA	50363	68,00
Médico Pediatra	PAOLA DE ALMEIDA XAVIER	50878	AUS
Médico Pediatra	PRISCYLA KOWALEWSKI PROENÇA DE ARAUJO	50818	68,00
Médico Pediatra	ROBERTO ESTEVAM MICHAELIDES	50734	64,00
Médico Pediatra	SUSANA VILLAR DA TRINDADE	51564	76,00
Médico Pediatra	TARCILA TARCIANE SOARES DE SOUSA	51586	60,00
Médico Pediatra	THAIS DOS SANTOS BOMFIM	51302	60,00
Médico Pediatra	THAISA RESENDE AZEVEDO	51276	64,00
Médico Pediatra	THAYANA HADAD FARIAS	51460	56,00
Médico Pediatra	VICTOR HUGO OLIVA VILLARROEL	51457	AUS
Médico Pediatra	ZELMA MARIA DE LOS ANGELES BUSTAMANTE URQUIDI	51615	44,00
Nutricionista	ADELAIDE LIMA DE SOUZA DOS SANTOS	50221	80,00
Nutricionista	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	50962	AUS
Nutricionista	ADRIANA DE ALMEIDA SANTOS MOURA	51477	60,00
Nutricionista	ADRIANA DE ARAÚJO DOS SANTOS	50952	AUS
Nutricionista	ALESSANDRA REGINA AMÉRICO DA SILVA	50139	AUS
Nutricionista	ALINE JANUÁRIA SOUZA SOUZA	50595	AUS
Nutricionista	ANA BEATRIZ ASSIS DOS SANTOS	50802	55,00
Nutricionista	ANA BEATRIZ DE MOURA FRANCA	50797	AUS
Nutricionista	ANA ELISA M. ORTEGA	50574	47,50
Nutricionista	ANA MARIA GONÇALVES DIAS	51646	AUS
Nutricionista	ANA PAULA DE SOUZA	50088	47,50
Nutricionista	ANA SARAH VEIGA PERIN	50005	55,00
Nutricionista	ANDREIA XAVIER RIBEIRO ANDRADE	50439	AUS

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Nutricionista	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	50432	67,50
Nutricionista	ANNA KAROLYNA APARECIDA GRANATO SOARES	50210	AUS
Nutricionista	ARIA ROXSANE SANTANA BARBOSA	51213	AUS
Nutricionista	BEATRIZ NAOMI AVELINO DA SILVA	51246	AUS
Nutricionista	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	51115	AUS
Nutricionista	BIANCA DE OLIVEIRA SANTOS	51653	55,00
Nutricionista	BRUNA GONSALVES DE BRITO	51329	52,50
Nutricionista	CAMILA DE SOUZA	51572	55,00
Nutricionista	CAMILA TEIXEIRA MENDES DA SILVA	50540	AUS
Nutricionista	CARINA PEREIRA	51242	45,00
Nutricionista	CARLA LUCIANA CORRÊA	51268	AUS
Nutricionista	CINTHIA GÔES DE OLIVEIRA	51506	55,00
Nutricionista	CLAUDIA MARIA SANTANA DA SILVA	50606	AUS
Nutricionista	DÉBORA COSTA OLIVEIRA	51045	50,00
Nutricionista	DENIS CARVALHO	51412	AUS
Nutricionista	DENISE BOGARROCH DA SILVA	50924	AUS
Nutricionista	DOUGLAS MIRANDA DE CAMARGO	51699	70,00
Nutricionista	EDUARDO ALVES DA SILVA	50390	AUS
Nutricionista	ELANE MOURA ROCHA	50298	AUS
Nutricionista	ELIANE RAQUEL DE VASCONCELOS BENEDITO	50688	37,50
Nutricionista	ELISABETE SANTOS COELHO	50830	45,00
Nutricionista	EMANUELA DOS SANTOS VILA NOVA VALENTIM	51645	57,50
Nutricionista	FERNANDA DIDONE ALBUQUERQUE SOUZA	50047	40,00
Nutricionista	FERNANDA SILVEIRA GODINHO	50165	45,00
Nutricionista	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR	51466	AUS
Nutricionista	FRANCISCO LEONARDO CARVALHO DA SILVA	50393	60,00
Nutricionista	FRANQUELINE VITURIANO DE MACEDO	50898	AUS
Nutricionista	GABRIELA APARECIDA SANTOS CACHEQUE	50170	AUS
Nutricionista	GABRIELE ALVES DOS SANTOS	50984	45,00
Nutricionista	GABRYELA KARLOTA CORTEZ SILVA	50013	AUS
Nutricionista	GEOVANA SOUZA VIEIRA	51428	AUS
Nutricionista	GEOVANNA ROBERTA DA SILVA	50614	AUS
Nutricionista	GLEICE KELLI VILAR DE ARAUJO	50665	40,00
Nutricionista	GRAZIELA COSTA LOPES	50446	57,50
Nutricionista	GRAZIELE TAVARES SILVA	50899	AUS
Nutricionista	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA PINTO	51640	67,50
Nutricionista	HELEN GIULIANA DA SILVA MATEUS	50036	55,00
Nutricionista	IEDA FERREIRA SANTOS NERY SOUSA	51692	30,00
Nutricionista	INGRIDY LUCIA DE SOUSA	50696	42,50
Nutricionista	JAISSON JUSTINO DE ARAÚJO	50975	47,50
Nutricionista	JAQUELINE ROSA PESSOA	51253	42,50
Nutricionista	JAÚNA CRISTINA MARTINS ALVES	50186	52,50
Nutricionista	JENIFER ANDRIELLI TORRES PIRES	50464	37,50
Nutricionista	JESSICA BRENA LOURENÇO DE PAIVA	50341	47,50
Nutricionista	JÉSSICA CERQUEIRA DOS SANTOS	50613	AUS
Nutricionista	JESSICA DE SOUZA SILVA	50224	47,50
Nutricionista	JÉSSICA RODRIGUES DA COSTA	50736	67,50
Nutricionista	JOSE MARCELO DE SOUZA	50479	AUS
Nutricionista	JOSIMÁ DE JESUS CAETITÉ	51418	35,00
Nutricionista	JULIANE DE GODOI VIDAL BRAGA	50038	45,00
Nutricionista	KARLA JAMILLY SANTOS DO CARMO	50508	AUS
Nutricionista	KAROLINE TELES DE MENEZES	51677	AUS
Nutricionista	KELI CRISTIANE DURAES ARAUJO	50202	AUS

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Nutricionista	KENIA SILVA GONÇALVES FERNANDES	51591	AUS
Nutricionista	KLISLAINE BUENO PEREIRA POSTIGO	50689	AUS
Nutricionista	LARISSA OLIVEIRA TAMAIO	50562	30,00
Nutricionista	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	50578	35,00
Nutricionista	LAURA SILVA DE SOBRAL	51519	AUS
Nutricionista	LEILA RIBEIRO BARRETO	50715	70,00
Nutricionista	LETHICYA DOS SANTOS NASCIMENTO	50733	42,50
Nutricionista	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	51391	60,00
Nutricionista	LETICIA SOUSA FERREIRA	51663	AUS
Nutricionista	LÍDIA RIBEIRO DA COSTA BERNARDES	50937	AUS
Nutricionista	LINDINALVA MOURA	51084	40,00
Nutricionista	LUCAS MOREIRA INCERTI	51573	AUS
Nutricionista	LUCIMEIRE DANIELI MISSERONI	50304	62,50
Nutricionista	LUCINÉIA PEREIRA MACEDO	50012	AUS
Nutricionista	MARCELO DE SOUZA LEAL	50463	35,00
Nutricionista	MARIA CELIANE PEREIRA FELIX	50100	AUS
Nutricionista	MARIA EDUARDA LOBATO AMORIM	50048	60,00
Nutricionista	MARIANE ALVES DURÃES	51478	62,50
Nutricionista	MARILIA DANIEL DA CUNHA	50639	AUS
Nutricionista	MARINA AVELAR PASSOS	50403	AUS
Nutricionista	MARLENE SANTOS OLIVEIRA DE JESUS	51472	37,50
Nutricionista	MARY HELEN CARVALHO LIMA RAMOS	50853	AUS
Nutricionista	MAYARA MOREIRA RIBEIRO	50168	AUS
Nutricionista	MAYARA XAVIER DOS SANTOS	50252	60,00
Nutricionista	MEKILANE DUARTE FIGUEIREDO FERNANDES	50835	AUS
Nutricionista	MIKAELE CRISTHINE DOS SANTOS SILVA	50769	42,50
Nutricionista	MONICA ALVES LOPES ALVATTI	51331	AUS
Nutricionista	NATÁLIA AZEVEDO DE SOUZA	50145	67,50
Nutricionista	NATHALY SILVA SOUSA	51495	42,50
Nutricionista	NAYARA ALMEIDA FERREIRA	51682	AUS
Nutricionista	NAYARA JENIFFER RODRIGUES DOS SANTOS	50435	37,50
Nutricionista	NEIDE APARECIDA CAMARGO CINTRA SILVA	51642	55,00
Nutricionista	PAULA BIGNELLI NUNES DE PAULA	51374	67,50
Nutricionista	PRISCILA MARTINS VILELA ARANHA	50593	67,50
Nutricionista	PRISCILA PAULINO SALES VILAÇA	50056	45,00
Nutricionista	PRISCILLA LETICIA CARRIÃO DE ABREU	51729	67,50
Nutricionista	RAFAEL VIEIRA CUNHA	51558	55,00
Nutricionista	RAFAELA DE JESUS LEANDRO	50891	50,00
Nutricionista	RAFAELA RIBEIRO MARTINS	50544	55,00
Nutricionista	RAQUEL RIBEIRO DA COSTA	50819	52,50
Nutricionista	RAYANE AIRA OLIVEIRA DA SILVA	51099	AUS
Nutricionista	RENATA BORTOLETTE DOURADO DE GODOY	51450	AUS
Nutricionista	ROBERTO SILVA	50260	AUS
Nutricionista	RODRIGO INVERNORT TAMAROSSI	51726	AUS
Nutricionista	ROSA SARON MOREIRA DA SILVA	51398	AUS
Nutricionista	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	51601	42,50
Nutricionista	SABRINA MARQUIORETO NABARRO	50058	AUS
Nutricionista	SILMARA IEDA DE OLIVEIRA FERREIRA	51396	45,00
Nutricionista	SILVIA APARECIDA PENA DE BARROS	51199	AUS
Nutricionista	SORAIA OLIVEIRA SIMÃO	51314	40,00
Nutricionista	STHEFANNY ESTHER MELLO DA SILVA	50114	52,50
Nutricionista	TAMARA NOLASCO CHAGAS	50136	57,50
Nutricionista	THALIA DE FARIAS SILVA	50641	35,00



CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Nutricionista	THIAGO SOUSA DOS REIS	51605	65,00
Nutricionista	ULISSES RAIMUNDO DE CARVALHO NEVES	50025	67,50
Nutricionista	VALDELICE VIEIRA DE LIMA	51147	47,50
Nutricionista	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	51464	AUS
Nutricionista	YNGRID SAMANIEGO DOS SANTOS	50021	37,50

Legenda: NP= Nota da Prova Objetiva/ AUS = candidato ausente/ EXC = candidato excluído

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 10 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**Mario Maurício da Matta Junior**

**Secretário de Administração Geral**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2024**

**GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 24/03/2024**

ENFERMEIRO																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	A	C	D	B	A	C	D	B	C	A	D	B	D	C	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	D	C	C	B	A	A	D	C	A	B	C	B	C	D	D	A	B

  

MÉDICO PEDIATRA														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	D	A	C	D	B	A	C	D	A	B	C	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	B	C	A	A	C	A	C	A	D					

  

NUTRICIONISTA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	A	C	D	B	A	C	D	B	C	A	D	B	D	C	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	D	B	D	*	C	A	B	D	A	C	C	*	C	B	A	D

\* = questão anulada

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Mario Maurício da Matta Junior**  
**Secretário de Administração Geral**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018**  
**CHAMAMENTO 130**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento

(quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DENTISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
50774	GISELE MAYUMI FURUSAWA	175965948	70º

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52025	LUCAS COELHO FREIRE	361252225	90º

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
**Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018**  
**CHAMAMENTO 146**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
66576	DILVANDA PATRICIA DE SOUZA GALTER	283742732	984º
66412	KÁTIA CIRLENE BOTTI CASTRO	287794416	985º
66054	ELIANA SORAIA TOMAZ DA SILVA	291503585	986º
69114	ADRIANA DE CARVALHO ROCHA	308614483	987º

61048	ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS MALDONADO	2990791444	988º
66203	GISLAINE MARIA DE SOUZA ALVES LIMA	420285416	989º
63279	MEIRISANGELA RODRIGUES VASCONCELOS	327076859	990º
64086	ELIZANGELA GALDINO DE SÁ OLIVEIRA	329792441	991º
66864	ISABEL SOUSA DE GODOY BRITO	351764367	992º
68582	VERA SOARES TERCEIRO REZENDE	346634854	993º

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018**  
**CHAMAMENTO 152**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52118	DAYANA CAMARGO DOS SANTOS	417960475	387º
57047	AILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	399227131	388º
53623	ELI RINALDO BARREZ	181923961	389º
54386	CRISTIANO FERREIRA	257647934	390º
57069	EMERSON JACINTO FELICIO	42888183X	391º
55225	ESTEFANY BISPO OLIVEIRA	582138589	392º
55753	VIVIA BARBOSA DOS SANTOS	18235042	393º
52286	ALINE MUNIZ SOARES DA SILVA	463924526	394º
53177	EVA DE FATIMA SOUZA SILVA	139609738	395º

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO KAIANA HUNGRIA DE SOUZA, portador (a) do CPF. 077.545.325-06.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não**

**comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 12 de Abril, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ROSANA DE SOUZA SILVA, portador (a) do CPF. 162.323.198-18.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 12 de Abril, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
Secretário de Administração

Avisos de Licitações

Pregão Eletrônico nº 19/2024 Processo nº 8437/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de cimento. Disputa dia 25/04/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 20/2024 Processo nº 8589/2024 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhonete com cabine dupla Disputa dia 25/04/2024 às 14h.

Concorrência Presencial nº 11/24 Processo nº 6310/24 Objeto: Contratação de empresa para implantação do viário Pirarucu - Interligação de Carapicuíba e Barueri. Recebimento e abertura dos envelopes dia 30/04/24 às 09h.

Edital disponível no site: [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br) e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br).

Carapicuíba, 11 de abril de 2024.  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**TERMO DE ENCERRAMENTO TOTAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

O CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, em conjunto com a Prefeitura do Município de Carapicuíba, nesta data, **HOMOLOGA O ENCERRAMENTO TOTAL** do Processo Seletivo de Estagiários nº. 01/2022 para a Contratação Temporária de estagiários dos Cursos de **DESIGN GRÁFICO E PSICOLOGIA** em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**CIEE – Centro de Integração Empresa Escola**

**TERMO DE ENCERRAMENTO TOTAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

O CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, em conjunto com a Prefeitura do Município de Carapicuíba, nesta data, **HOMOLOGA O ENCERRAMENTO TOTAL** do Processo Seletivo de Estagiários nº. 01/2023 para a Contratação Temporária de estagiários dos Cursos de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ARQUITETURA E URBANISMO, ARTES CÊNICAS (DANÇA), AUDIOVISUAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, FARMÁCIA, PEDAGOGIA – LICENCIATURA, MARKETING, NUTRIÇÃO E SERVIÇO SOCIAL** em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**CIEE – Centro de Integração Empresa Escola**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2024**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura de Carapicuíba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo seletivo destina-se ao **preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos: Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	70 + Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Do 3º Semestre ao 7º Semestre	8 + Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	6 + Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	2 + Cadastro Reserva
Comunicação Social/Jornalismo	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	6 + Cadastro Reserva
Direito	Do 2º Semestre ao 7º Semestre	15 + Cadastro Reserva
Educação Física - Licenciatura	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	40 + Cadastro Reserva
Enfermagem	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	20 + Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	Do 3º Semestre ao 7º Semestre	5 + Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Do 3º Semestre ao 7º Semestre	14 + Cadastro Reserva
Farmácia	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	8 + Cadastro Reserva
Pedagogia - Licenciatura	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	70 + Cadastro Reserva
Psicologia	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	5 + Cadastro Reserva
Marketing	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	2 + Cadastro Reserva
Nutrição	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	2 + Cadastro Reserva
Serviço Social	Do 3º Semestre ao 5º Semestre	18 + Cadastro Reserva

Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura de Carapicuíba, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura de Carapicuíba.

O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.200,00

O valor do Auxílio Transporte será de acordo com a necessidade e a roteirização de deslocamento do estagiário.

**2. DOS REQUISITOS**

O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

São requisitos para inscrição:

Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

São requisitos para contratação:

Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de posse;

Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura de Carapicuíba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

Ter disponibilidade de horário para estagiar entre às 08h00 e às 18h00 horas;

Não estar trabalhando sob o regime CLT.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **17/04/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/04/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA",

clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Carapicuíba-SP - Edital 01/2024** e clicar neste link.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo

seja realizada através dele.

Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://np.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>)

O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

A Prefeitura de Carapicuíba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **17/04/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/04/2024.**

a) O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://np.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS

PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

**Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

**Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania; problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eu.candidatos@ciee.org.br](mailto:eu.candidatos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio daimagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições..

O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a

próxima questão.

Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

#### 5. DOS RECURSOS

O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **02/05/2024**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://np.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da(o) **Prefeitura de Carapicuíba-SP - Edital 01/2024** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA"

Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **03/05/2024** para o endereço eletrônico: [recursos.psp.barueri@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.barueri@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.barueri@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.barueri@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **20/05/2024**.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

#### 6. DO RESULTADO

Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://np.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em



17/05/2024.

A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **24/05/2024**.

Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

**7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

As listas de convocações serão publicadas no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 18 (dezoito) anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.osp.banuari@ciee.org.br](mailto:recursos.osp.banuari@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de Carapicuíba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

**8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura de Carapicuíba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura de Carapicuíba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

Após a convocação para o preenchimento da vaga, o (a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;  
Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura de Carapicuíba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de

Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura de Carapicuíba, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Prefeitura de Carapicuíba ser prorrogado por até igual período.

O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de Carapicuíba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;  
Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Carapicuíba a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

**DADOS PESSOAIS**

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral

de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, datada nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Carapicuíba, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

**SEGURANÇA DOS DADOS**

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura de Carapicuíba.

Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	17/04/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/04/2024
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	02/05/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório(espelho de prova).	03/05/2024

Etapa	Data
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo(espelho de prova), resposta aos recursos.	17/05/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	20/05/2024
Publicação da classificação definitiva.	24/05/2024

Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Não será fornecido ao(a) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consultapor toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Carapicuíba, 08 de abril de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves  
Prefeito Municipal

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
1062	JEMIMA ANDRADE AMARAL PEREIRA	40.149.549-8	348.784.538-50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	04/04/2024
1063	JAILMA GOMES SILVA	40.341.001-0	368.516.388-43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	04/04/2024
1064	JULIANA CARNACA DA SILVA BARBOSA	43.928.462-4	414.775.058-30	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	05/04/2024
1065	MARLI SABINA DA SILVA RODRIGUES	41.133.243-0	400.683.968-56	AJUDANTE GERAL	05/04/2024
1066	JEFFERSON DE SOUSA BRITES	26.884.348-X	302.663.298-88	PEB II - EDUC. FÍSICA	08/04/2024
1067	JOSIANE RODRIGUES TORRES PASSOS	43.141.029-X	229.334.788-54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	08/04/2024
1068	ELIANE SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA	27.871.147-9	251.314.308-60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	08/04/2024
1069	ELIDIANE CRISTINA DE SOUSA	54.223.495-6	296.302.448-70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	08/04/2024
1070	HELEN CRISTINA PAZIANOTO	26.525.117-5	143.819.108-18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/04/2024
1071	TATIANE RIBAS DA SILVA NERIS	37.124.597-7	297.968.628-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/04/2024
1072	ROSANA MARA DE ARAUJO	25.248.547-6	246.090.788-56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/04/2024
1073	MARIANA DE SOUZA DANTAS	63.380.878-3	017.500.634-25	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	09/04/2024
1074	LUCINEA APARECIDA PADUA	29.678.893-4	190.679.228-38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/04/2024
1075	CAROLINE IZIDRO DA SILVA	38.091.840-7	391.964.228-74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	09/04/2024
1076	JONATH ARQUIMIDES ALMEIDA OLIVEIRA DE SOUZA	46.205.922-4	169.943.067-55	AJUDANTE GERAL	09/04/2024
1077	HEVELINE CAETANO TAVARES DE OLIVEIRA	25.884.391-3	304.884.988-21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	09/04/2024
1078	CAMILA TRINDADE	41.703.765-X	301.405.978-16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	09/04/2024
1079	ELAINE DANTAS MACHADO DA SILVA	34.108.447-5	311.316.818-00	FISIOTERAPEUTA	09/04/2024
1080	ALESSANDRA POMPEU SANTOS SILVA	32.784.111-4	294.568.938-92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	09/04/2024
1081	ROSA MILKA SILVA CAMPOS	37.457.763-8	321.357.588-76	PEB II - ARTES	09/04/2024
1082	ZENAIDE BEZERRA GONCALVES	32.222.784-7	286.249.578-69	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/04/2024
1083	SOPHIA APARECIDA SANTOS SILVA	43.784.508-8	419.621.998-51	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/04/2024
1084	PYETRA SOUZA DOS SANTOS	38.953.182-0	457.889.968-30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	09/04/2024
1085	LUCIMARA FRANCISCA DE LIMA	28.309.296-8	226.220.388-10	ASSISTENTE SOCIAL	09/04/2024
1086	MARIA DO SOCORRO MARCOS DO NASCIMENTO	36.482.499-2	161.192.788-93	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	09/04/2024
1087	SANDRA CRISTINA CACHONE MENEZES GUETT	20.171.447-4	258.381.768-06	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	09/04/2024
1088	PATRICIA RODRIGUES CEZARIO ROCHA	43.168.502-2	332.279.898-40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	09/04/2024
1089	ISABELA RAIZA ROBLES CARDOSO	56.800.751-7	452.597.798-19	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	10/04/2024

1090	SARA ALEXANDRE DA SILVA	48.013.878-3	390.437.318-89	CUIDADOR DE PACIENTE	10/04/2024
1091	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	24.132.703-9	193.444.998-96	AJUDANTE GERAL	10/04/2024
1092	PATRICIA PEDREIRA DE ARAUJO SANTANA	27.893.299-X	307.281.948-30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	10/04/2024
1093	JANDIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS	37.402.544-7	552.428.553-04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	10/04/2024
1094	HELENA BARBOSA CAMPOS SILVA	29.800.275-9	287.113.448-06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	10/04/2024
1095	LUCAS VIEIRA FIGUEIROA	43.829.383-6	307.263.158-18	PEB II - EDUC. FÍSICA	10/04/2024

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 1096, DE 12 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **SOLANGE VIEIRA DA SILVA**, matrícula **40178**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **20 DE MARÇO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1097, DE 12 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **REBECA GEOVANA DE LIMA SILVA**, matrícula **53207**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE ABRIL DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1098, DE 12 DE ABRIL DE 2024 CONCEDER RETORNO ANTECIPADO** à atividade, retroagindo seus efeitos em **01/04/2024**, ao (a) servidor (a) **PERICLES BONFIM SILVA MOREIRA**, matrícula **32493**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, tendo em 05/04/2022 iniciado licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993.

**PORTARIA Nº. 1099, DE 11 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **DANIELA DE FLORIO SILVA**, matrícula **40476**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **01 DE ABRIL DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1100, DE 12 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VALDECIR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula **53492**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE ABRIL DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1101, DE 12 DE ABRIL DE 2024 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VALDECIR RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 14.332.351-9** e **CPF. nº. 050.857.018-28**, no cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL**, referência **SUBSÍDIO**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO**, a partir de **12 DE ABRIL DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1102, DE 12 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR** o

(a) Senhor (a) **JOSE CARLOS GUEDES**, matrícula **53384**, do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVENIOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE ABRIL DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1103, DE 12 DE ABRIL DE 2024 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE CARLOS GUEDES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 46.335.612-3** e **CPF. nº. 368.414.888-14**, no cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL**, referência **SUBSÍDIO**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **12 DE ABRIL DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1104, DE 12 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **BENEDITO CARLOS LACERDA**, matrícula **51218**, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE ABRIL DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1105, DE 12 DE ABRIL DE 2024 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **BENEDITO CARLOS LACERDA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 10.220.521** e **CPF. nº. 853.669.608-78**, no cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL**, referência **SUBSÍDIO**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **12 DE ABRIL DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1106, DE 12 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCELO BARBOSA**, matrícula **50152**, do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE ABRIL DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1107, DE 12 DE ABRIL DE 2024 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCELO BARBOSA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 17994282-7** e **CPF. nº. 100.077.758-81**, no cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL**, referência **SUBSÍDIO**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, a partir de **12 DE ABRIL DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1108, DE 12 DE ABRIL DE 2024 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GILDO LOURENCO DA SILVA JUNIOR**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 41.369.383-1** e **CPF. nº. 343.124.258-84**, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, referência **F**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **15**



**DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 1109, DE 12 DE ABRIL DE 2024 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FABIANA RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 46.081.228-2** e **CPF. nº. 442.073.698-48**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **15 DE ABRIL DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1110, DE 12**

**DE ABRIL DE 2024 NOMEAR** o

(a) Senhor (a) **ELIZETE MARIA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 27.286.276-9** e **CPF. nº. 169.301.328-29**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **15 DE ABRIL DE 2024**.

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

# Câmara Municipal de Carapicuíba

## PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

### COMUNICAÇÃO- CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

**RONALDO DE SOUZA**, Presidente

da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, **COMUNICA** que a publicação de **CONVOCAÇÃO DO APROVADO** em 11º (décimo primeiro) lugar, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Concurso Público nº. 01/2022 da Câmara Municipal de Carapicuíba, ocorridas em 10/04/2024, no - Edição 582 - Ano 7 – **página 05**, torna-se **SEM EFEITO**, por conter **incorreções** no sobrenome do candidato.

Carapicuíba, 11 de abril de 2024.

**RONALDO DE SOUZA**

*Presidente*

Câmara Municipal de Carapicuíba

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

**RONALDO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, **CONVOCA MAX KLAUS GUGLIEMELLI**, RG nº. 66.934.235-X, aprovado(a) em 11º (décimo primeiro) lugar para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº. 01/2022 da Câmara Municipal de Carapicuíba, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos - Setor de Pessoal, na sede administrativa deste órgão, na Travessa Virgínio Pasini, nº. 63, Jardim São Pedro – Carapicuíba/SP, no período de 15/04/2024 a 19/04/2024, das 09h às 18h, munido(a) dos documentos descritos no Edital do referido Concurso Público.

Carapicuíba, 12 de abril de 2024.

**RONALDO DE SOUZA**

*Presidente*

